

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.843

Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo

Controladoria Geral: Nair Mota Dias

Procuradoria Geral: Naronson de Sá Galeno

Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa

Polícia Civil: Antonio Uberlandio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas

Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes - Interina

Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz

Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira

Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Infraestrutura: Jonh David Belique Covre

Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça

Planejamento: Jorge da Silva Pires

Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Saúde: Silvana Vedovelli

Justiça e Segurança Pública: CEL BM José Jucá de Mont'Alverne Neto - Interino

Transporte: Valdinei Santana Amanajás

Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira

Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li

Inclusão e Mobilização Social: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha - Interino

Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato

Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques

Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida

Mineração: Jotávio Borges Gomes

Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale

Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro

Habitação: Monica Cristina da Silva Dias

Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez

SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana

EAP: Keuliciane Moraes Baia

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Eldren Silva Lage

IEPA: Luiz Carlos Dunningham Leitão Junior - Interino

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

PROCON: Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: Cirilo Simões Filho

RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira

RURAP: Dorival da Costa dos Santos

UEAP: Kátia Paulino dos Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira

Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 0511 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Fernando Ruan de Castro Bezerra** do cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3872

DECRETO Nº 0512 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Ivan Antonio Feitosa Junior** para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3873

DECRETO Nº 0513 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3874

DECRETO Nº 0514 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Luciany Ferreira Mesquita** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Diagnóstico Laboratorial/Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3875

DECRETO Nº 0515 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Fernanda Dias Alcantara de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde/Coordenadoria

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Administrativa, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3876

DECRETO Nº 0516 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Luana Regina de Sousa Brito dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3877

DECRETO Nº 0517 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Adriano Rick Lima Pereira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Estadual/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3878

DECRETO Nº 0518 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Ediane Nascimento Borges** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3879

DECRETO Nº 0519 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Sônia Maria Resende Pinheiro** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3880

DECRETO Nº 0520 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2002 e o Decreto nº 1738, de 06/04/22,

RESOLVE :

Exonerar **Fabiano Lago Rosa** do cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3881

DECRETO Nº 0521 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1829, de 26/04/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Adan Flexa Cardoso** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3882

DECRETO Nº 0522 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2653, de 13/06/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Carlos Eduardo Nascimento Costa** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3883

DECRETO Nº 0525 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1378, de 02/05/18 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Ricardo Sousa do Nascimento** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3886

DECRETO Nº 0523 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4018, de 12/09/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Janaína Maria Garcez de Azevedo e Lima** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3884

DECRETO Nº 0526 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3883, de 09/09/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Roberto Lucas de Andrade** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3887

DECRETO Nº 0524 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1342, de 01/04/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Jonatas Matheus Miranda da Silva** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3885

DECRETO Nº 0527 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0449, de 25/01/22 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Vitória Regina Rabelo Fonseca** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3888

DECRETO Nº 0528 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2694, de 02/06/22 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Vivian Nakashima Soares da Silva** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3889

DECRETO Nº 0529 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Alannah Jennifer Mendes Moreira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3890

DECRETO Nº 0530 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Solange da Silva Rodrigues** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3891

DECRETO Nº 0531 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Viviane Pereira Amanajás Guimarães** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3892

DECRETO Nº 0532 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Caio Nascimento Borges de Lima** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3893

DECRETO Nº 0533 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto nº 0033, de 04/01/22,

RESOLVE :

Exonerar **Marilene dos Santos Nascimento** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Subsídio 4**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3894

DECRETO Nº 0534 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1738, de 06 de abril de 2022,

RESOLVE :

Exonerar **Johnathan Gemaque Dias** do cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3895

DECRETO Nº 0535 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3195, de 21/09/20 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Edino Nascimento Galeno** do cargo em comissão de Subcoordenador do Projeto “**Integração ODS e Projetos Estratégicos**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3896

DECRETO Nº 0536 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3195, de 21/09/20 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Clauber Dias da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração ODS e Projetos Estratégicos**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3897

DECRETO Nº 0537 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0047, de 04/01/16, alterado pelo Decreto nº 3192, de 21/09/20 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Karine Alissa da Silva** do cargo em comissão de Subcoordenador do Projeto “**Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3898

DECRETO Nº 0538 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3195, de 21/09/20 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Antonio José Braga de Souza** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do Projeto “**Integração ODS e Projetos Estratégicos**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3899

DECRETO Nº 0539 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Exonerar **Jany Kzan de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3900

DECRETO Nº 0540 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Eclêmilda Macial Silva** do cargo em comissão de Secretário Extraordinário, **Código CDS-4**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3901

DECRETO Nº 0541 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Simone Vidal da Silva** para exercer o cargo em comissão de Secretário Extraordinário, **Código CDS-4**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3902

DECRETO Nº 0542 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Elson Forte Galiby** para exercer o cargo em comissão de Secretário Extraordinário Adjunto, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 25 de janeiro de 2023

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3903

DECRETO Nº 0543 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Kutanan Waiapi Waiana** para exercer o cargo em comissão de Secretário Extraordinário Adjunto, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 25 de janeiro de 2023

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3904

DECRETO Nº 0544 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Jawaruwa Waiãpi** para exercer o cargo em comissão de Secretário Extraordinário Adjunto, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 25 de janeiro de 2023

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3905

DECRETO Nº 0545 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque** para exercer o cargo em comissão de Secretário Extraordinário Adjunto, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 25 de janeiro de 2023

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3906

DECRETO Nº 0546 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE :

Exonerar **Hiomeidy da Silva Valente Meireles** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3907

DECRETO Nº 0547 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 0968**, de 22 de março de 2021, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7379**, de 22 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Heloíza Helena Neves de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento.”

Leia-se:

“Nomear **Heloíza Helena Neves de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração ODS e Projetos Estratégicos**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3908

DECRETO Nº 0548 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3195, de 21/09/20 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Heloíza Helena Neves de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração ODS e Projetos Estratégicos**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3909

DECRETO Nº 0549 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Sonia do Socorro Pereira Goes** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 20 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3910

DECRETO Nº 0550 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 0509**, de 24 de janeiro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7842**, de 24 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Everton Duarte Rodrigues Portugal**”

Leia-se:

“**Eberton Duarte Rodrigues Portugal**”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3911

DECRETO Nº 0551 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o

contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0102/2023-GAB/SEED**,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Leticia dos Santos Ferreira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3912

DECRETO Nº 0552 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.0225/2023-GABINETE/PGE**,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Leticia Carolina Guedes Coelho Marinho** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 16 de dezembro de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3913

DECRETO Nº 0553 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.0225/2023-GABINETE/PGE**,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Ruane Barreto do Carmo** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 19 de dezembro de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3914

DECRETO Nº 0554 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.0225/2023-GABINETE/PGE**,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Augusto Anderson Miranda da Silva** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 21 de dezembro de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3915

DECRETO Nº 0555 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0074/2023 GAB - APTERRAS**,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Vangela Santos Dias da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código FGS-1**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3916

DECRETO Nº 0556 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.0308.0762.0001/2023-ATPE/CGE**,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Iracenir Pena Alves** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/ Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 20 de dezembro de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3917

DECRETO Nº 0557 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1541, de 08/04/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Jamile Ferreira da Costa Oliveira** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3918

DECRETO Nº 0558 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1541, de 08/04/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Débora Pereira Vale da Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 3919

PUBLICIDADE



Janeiro Branco

QUEM CUIDA
DA MENTE,
CUIDA DA
VIDA!

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 004/2023-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **LICIANE DAMASO PALMERIM**, Auxiliar Educacional, matrícula n.º 0116321-3-01, **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, Matrícula 0116476-7-01, **MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 458473, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta dias), aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo de Protocolo Geral n.º 2011/57971 - SEAD, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 110/2022 - CGE de 21.09.2022, publicada no DOE n.º 7.758 com circulação em 26.09.2022, Prorrogada pela Portaria n.º 136/2022 - CGE de 18.11.2022, publicada no DOE n.º 7.793 com circulação em 18.11.2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 3841

PORTARIA Nº 005/2023-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37, XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **LICIANE DAMASO PALMERIM**, Auxiliar Educacional, matrícula n.º 0116321-3-01, **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, Matrícula 0116476-7-01, **MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 458473, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a

dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta dias), aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo de Protocolo Geral n.º 4001.526/2017 - IMAP, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 111/2022 - CGE de 21.09.2022, publicada no DOE n.º 7.758 com circulação em 26.09.2022, Prorrogada pela Portaria n.º 134/2022 - CGE de 18.11.2022, publicada no DOE n.º 7.793 com circulação em 18.11.2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 3842

PORTARIA Nº 006/2023-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **LICIANE DAMASO PALMERIM**, Auxiliar Educacional, matrícula n.º 0116321-3-01, **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, Matrícula 0116476-7-01, **MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 458473, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta dias), aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo de Protocolo Geral n.º 0013.0375.0655.0006/2021 - GAB/CGE, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 112/2022 - CGE de 21.09.2022, publicada no DOE n.º 7.758 com circulação em 26.09.2022, Prorrogada pela Portaria n.º 135/2022 - CGE de 18.11.2022, publicada no DOE n.º 7.793 com circulação em 18.11.2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 3843

PORTARIA Nº 007/2023 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo

37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Alberto da Silva Torres** - Controlador Adjunto, para responder pela Coordenadoria de Auditoria, no período de 25 a 27 de janeiro de 2023, em substituição ao servidor **Fábio Henrique Correia Cyrillo** - Coordenador-CAD/CGE, em razão de falecimento de familiar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023.

Nair Mota dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 3856

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2021 - CGE/AP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO AMAPÁ - CGE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF N.º 29.118.884/0001-65, COMO CONTRADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao **Contrato n.º 010/2021 - CGE/AP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato n.º 010/2021-CGE/AP, pelo período de 12 (doze) meses**, em consonância ao pedido realizado no ofício n.º 342/2022-DLC, condicionada a não substituição da frota dos veículos e concessão de reajuste de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O período da vigência será de 12 (doze) meses, a contar de **22 de dezembro de 2022 à 21 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 63.766,47 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, somando-se a diferença a ser paga do retroativo no período de **29/06/2022 à 21/12/2022**, no montante de **R\$ 3.189,83 (três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, juntamente com o valor a ser pago no novo exercício 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão

por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 16.0101; Fonte: 101; Ação: 2319 - Programa de Trabalho n.º 005 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 33.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, com valor inicial de **R\$ 4.704,17 (quatro mil, setecentos e quatro reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato n.º 010/2021 - CGE/AP.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA
CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATANTE
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
JOSÉ EMÍLIO HOUAT FILHO
CNPJ/MF n.º 29.118.884/0001-65
CONTRATADA
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 3848

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 064/2023-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.2092.0003/2023-PAS/SEED/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da Procuradora de Estado **MARIA ALICE LOPES LEDA**, para responder pela **Chefia da Procuradoria para atuar na Secretaria de Estado da Educação**, durante a Licença Prêmio do titular **PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA**, no período de **07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 3738

PORTARIA Nº 070/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 8º,

§ 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0019.0332.0883.0019/2022 - GABINETE /PGE**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, a Procuradora do Estado **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procuradora Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC, 15 (Quinze) dias de férias, o gozo dar-se-á no período de **23 de fevereiro a 09 de março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 3739

PORTARIA Nº 061/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do Art. 98 da Lei nº **089/2015**, a Procuradora do Estado **EDILENE CHAGAS FARIA**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 23 de fevereiro a 09 de março de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 3740

PORTARIA Nº 063/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de

28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CCJ/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER ao servidor **ELIENALDONASCIMENTO DA COSTA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á no período de **07 de fevereiro a 08 de março do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 3741

PORTARIA Nº 065/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023-CLC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FLÁVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de **01 de fevereiro a 02 de março do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 3742

PORTARIA Nº 071/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023-PPAM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **JESSIKA PAMPLONA MENDES**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de fevereiro de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 14 a 28 de agosto de 2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 3743

PORTARIA Nº 066/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023-SG/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FLÁVIO HENRIQUE ALVES PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 01 de fevereiro a 02 de março do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 3744

PORTARIA Nº 069/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023-SG/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **HELTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividades Nível III, código: CDS-1, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 20 de fevereiro a 06 de março de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de Julho de 2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 3745

PORTARIA Nº 062/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023-CLC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELCA VIVIAN NOGUEIRA MIRANDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 01 de fevereiro a 02 de março do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 3746

PORTARIA Nº 068/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023-CLC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **HELDER DE OLIVEIRA WERLE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II-Administrativo, código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 01 de fevereiro a 02 de março do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 3747

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 018/2023-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00080/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 139/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 139/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 018/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FERRARI E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 04.542.330/0001-60.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHAS (VOADEIRA): Com capota marítima em lona:</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:</p> <p>- Comprimento: 7,5 m; Largura (Boca): 1,80m, Pontal: não inferior a 65cm, Calado: não inferior a 20cm</p> <p>- Da capota marítima</p> <p>a) composta em estrutura por tubos de alumínio reforçado, com lona marítima na cor vermelha.</p> <p>b) comprimento longitudinal da cobertura: não inferior a 5,10m</p> <p>- Lotação: 08 pessoas, Capacidade de carga: 1.000kg, Potência do motor: 60hp, Tanques de Combustível: 01 (um) tanque marítimos móvel.</p> <p>2. ARRANJO ESTRUTURAL: construída em duralumínio ou alumínio, soldada pelo processo Mig, fundo com 4,0mm de espessura, lateral com espessura de 3,0mm, estrutura reforçada, desenvolvida com frisos laterais, perfis trapezoidais de alumínio liga 6351 T 6 C. Do fundo. a) longitudinal: formado por 09 (nove) perfis "U" enrijecidos (UDC) com espessura não inferior a 3,17mm. b) transversal: formado por perfis "U" simples com espessura não inferior a 3,17mm, sobrepostos aos perfis longitudinais. Do Costado a) longitudinal: 01 (um) perfil "U" enrijecido (UDC), com espessura não inferior a 3,17mm na parte externa do costado, na altura 20cm da altura total do costado. Tampa de inspeção a) retangular construída em PVC branco, resistente a raios UV, com vedação contra infiltração de líquidos, travamento com dois trincos, fixada por parafusos, localização a definir pelo cliente.</p> <p>2.2 PROA: deve conter cabine comando.</p> <p>2.3 POPA: deve conter as seguintes especificações: proteção de motor, popa lavada, redondo de popa, habitáculo do motor reforçado com chapa de 4,0mm de espessura, o arranjo estrutural da popa deve reforçada com mão de força em chapa de 4,0mm, travando a popa com estrutura do fundo.</p> <p>2.4 LATERAIS: deve conter corrimão de segurança nas duas laterais, o corrimão deve estar disposto da proa até cabine de comando, com intervalo liso de 01 metro sem corrimão, após o intervalo o corrimão será contínuo em cada lateral até o redondo de popa.</p> <p>3. PINTURA: pintura geral com uma demão de primer na cor cinza de alta aderência e uma demão de PU, acabamento externo e detalhes na cor definida pelo cliente.</p> <p>4. ACESSÓRIO DE HIDRAULICA:</p> <p>4.1. 01 (uma) bombas de porão com capacidade para 500 g/h</p> <p>4.2. 01 (um) automático de bomba, com sistema de ligação independente.</p> <p>4.3. 01 (uma) mangueira para saída de água, com trama em nylon e saída d'água.</p> <p>4.4. Deve conter um tampão no porão da popa para sucção de água no interno da embarcação</p> <p>4.5. Interligação dos acessórios com os sistemas elétrico hidráulico.</p> <p>5. SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E SISTEMA DE ALERTA:</p> <p>5.1. 01 (um) mastro para luz de alcançado localizado popa da embarcação.</p> <p>5.2. 01 (um) conjunto de luz de bombordo e boreste (verde e vermelha).</p> <p>5.3. 01 (uma) luz de farol com giro de 360°, móvel localizado na cabine de comando.</p> <p>5.4. Iluminação interna em luzes de led.</p> <p>5.5. 01 (uma) buzina.</p> <p>5.6. 01 (uma) sirene 7 (sete) sons polícia/bombeiro, com microfone. Especificação: tensão de operação 12v, pressão sonora 210dB, potência 100w.</p> <p>5.7. 01(um) rádio comunicador para transmissão em frequências marítimas (VHF). Potência mínima de 25 watts, a prova de água, padrão JIS7/CFR46, com Sistema de socorro DSC (exigido pela marinha brasileira), display digital. Produto homologado pela ANATEL.</p> <p>5.8. 01 (uma) bússola de sobrepor, fixa no comando com iluminação noturna, resistente a água.</p> <p>6. SISTEMA ELÉTRICO:</p> <p>6.1 01 (um) painel de comando elétrico a prova d'água, com 06 botões de 12v e fusíveis.</p> <p>6.2 01 (uma) bateria, tipo chumbo-ácido, 12 v / 100Ah.</p> <p>6.3 Terminais para cabos de bateria bitola 35mm².</p> <p>6.4 Cabos flexível para bateria, bitola 35mm².</p> <p>6.5 Cabos para interligação dos equipamentos ao painel de comando, estanhados, com isolamento em PVC 600 V / 2,5mm²</p> <p>6.6 01 (uma) tomada 12v, com entrada três pinos, conforme ABNT, localizadas na cabine de comando.</p> <p>6.6 01 (uma) Chaves para bateria 04 (quatro) posições (1,2,OFF, ALL) 250 A para corrente contínua e 360 A para corrente alternada.</p> <p>6.7 Terminais pré-isolados para utilização nas interligações dos cabos aos equipamentos e ao painel de comando elétrico.</p> <p>7. SISTEMA DE GOVERNO:</p> <p>7.1 Caixa de direção mecânica tipo BIG T e cabo de direção</p> <p>7.2 Volante fabricado em poliuretano na cor preta com reforço em alumínio, com três raios reforçados, em encaixe universal, para caixa BIG T com sistema hidráulico.</p> <p>7.3 Sonar ou Ecobatimento.</p> <p>8. COMPOSIÇÃO DOS ASSENTOS:</p> <p>8.1. 01 (um) assento piloto: Banco cadeira para barco lancha, cadeira para barco dobrável estofada, estrutura de plástico injetado e reforço de alumínio, com tecido náutico resistente a raios UV, Costuras reforçadas com material apropriado para adversidades climáticas.</p> <p>8.2. bancos com engates em metal para amarração da prancha de resgate localização a definir pelo cliente.</p> <p>9. OUTRAS ADAPTAÇÕES:</p> <p>9.1 Habitáculo para transporte de cadáveres na popa da embarcação, a definir pelo cliente</p> <p>9.2. Local adaptado acomodação de extintor de pó de 6 kg.</p> <p>MARCA/MODELO: Amazônia Náutica - Tapajós 750 e Motor Yamaha F60FET.</p>	24	Und	172.920,00	4.150.080,00

07	<p>CARRETA RODOVIÁRIA (CARRETINHA): para transporte terrestre de embarcação de pequeno porte.</p> <p>1. Carreta rodoviária confeccionada em aço galvanizado a fogo.</p> <p>1.1 Características estruturais:</p> <p>a) comprimento 8,5m</p> <p>b) largura mínima: 1,30m</p> <p>c) perfis em madeira, comprimento 4,00m, altura 10cm, largura 05cm.</p> <p>d) revestida em tecido do tipo carpete injetado</p> <p>e) caixa de rodas composta por para-lamas em aço galvanizado, resistente a cargas com pisante na parte superior e comprimento não inferior a 50cm.</p> <p>f) do eixo: deve ser tipo maciço, resistente a oxidação.</p> <p>g) das rodas: deve conter três rodas de aço galvanizado aro 14 com pneus novos, sendo uma como estepe.</p> <p>h) da suspensão: deve conter sistema de feixe molas independentes</p> <p>i) suporte de placa: a definir pelo cliente podendo ser no formato basculante ou do tipo fixa.</p> <p>j) iluminação e sinalização: o sistema de luzes deve ser todo do tipo led submergível, deve conter faixas refletivas nas laterais. A carreta rodoviária deverá estar de acordo com as orientações vigentes no CNTB (Código Nacional de Trânsito Brasileiro</p> <p>l) rolete de proa: do tipo duplo em balancim injetado, translúcido e com catraca de travamento.</p> <p>m) protetor de quilha</p> <p>n) do sistema de acoplamento: deve ser composto por corrente de segurança ou fita de alta resistência. O engate: deve ser extra rígido, do tipo "munheca" com capacidade mínima de 3800kg, com trava de segurança, conter dois furos para fixação do tubo e sistema de mola com duplo acionamento.</p> <p>o) sistema de segurança: a carreta rodoviária deve conter freio de impacto e para-choque com alongador removível. MARCA/MODELO: Amazônia Náutica - Cargo 750 - 01 eixo.</p>	24	Und	29.166,66	699.999,84
VALOR TOTAL R\$ 4.850.079,84 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E FERRARI E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 04.542.330/0001-60.

Macapá (AP), 24 de janeiro de 2023.

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Protocolo 3820

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 016/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00039/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 127/2022-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 127/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 016/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ALL LUK SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 13.108.995/0001-50.

LOTE 002					
Item	Descrição	Ref.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01 Cota Principal	FIO - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 6 mm; Requisito: isolado; Dados Complementares: rígido. MARCA: PERFLEX.	RI - 100 - Mts.	15.084	445,52	6.720.223,68
02 Cota Principal	FIO - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 10 mm; Requisito: isolado; Dados Complementares: rígido. MARCA: PERFLEX.	RI - 100 - Mts.	15.094	811,82	12.253.611,08
03 Cota Principal	FIO - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 2,5 mm; Dados Complementares: flexível. MARCA: PERFLEX.	RI - 100 - Mts.	45.103	235,46	10.619.952,38
04 Cota Principal	FIO - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 4 mm; Dados Complementares: flexível. MARCA: PERFLEX.	RI - 100 - Mts.	15.110	351,06	5.304.516,60
05 Cota Principal	FIO - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 6 mm; Dados Complementares: flexível. MARCA: PERFLEX.	RI - 100 - Mts.	15.099	413,34	6.241.020,66
06 Cota Principal	FIO - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 2,5 mm; Requisito: isolado; Dados Complementares: rígido. MARCA: PERFLEX.	RI - 100 - Mts.	30.084	154,35	4.643.465,40
07 Cota Principal	FIO - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 4 mm; Requisito: isolado; Dados Complementares: rígido. MARCA: PERFLEX.	RI - 100 - Mts.	15.083	370,30	5.585.234,90

08	FITA - Tipo: isolante; Material: em PVC; Requisito: adesiva antichama; Medida Mínima: 19mm x 20m. MARCA: PERFLEX.	1 - RI.	1.225	27,40	33.565,00
09	FITA - Tipo: isolante autofusão; Cor: preta. MARCA: PERFLEX.	1 - RI.	1.180	27,43	32.367,40
10 Cota Principal	CANALETA - Tipo: vazado; Material: PVC; Característica: com tampa; Requisito: sem divisória; Medida: 30 mm x 30mm x 2000mm (L x A x C); Cor: cinza ou branca; Características adicionais: antichama; Recorte: recorte fechado. MARCA: PERFLEX.	1 - Un.	3.173	31,84	101.028,32
11 Cota Principal	CANALETA - Tipo: vazado; Material: PVC; Característica: com tampa; Requisito: sem divisória; Medida: 50 mm x 20mm x 2000mm (L x A x C); Cor: cinza ou branca; Características adicionais: antichama; Recorte: recorte fechado. MARCA: PERFLEX.	1 - Un.	1.803	46,96	84.668,88
12 Cota Principal	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - Material: em aço; Capacidade: 24 disjuntores e no mínimo 01 disjuntor geral; Formato: embutir; Contendo: barramento trifásico; Ampere : 100. MARCA: PERFLEX.	1 - Un.	118	608,10	71.755,80
13 Cota Principal	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - Material: cobre; Bitola: 10 mm; Comprimento: 100 m; Características adicionais: isolado; Tensão: 750 volts. MARCA: PERFLEX.	und - 1 - pc	196	791,13	155.061,48
14	CANALETA - Material: pvc - cloreto de polivinila; Dimensões: 20 x 110 x 2000 mm (AxLxC); Cor: a definir; Características adicionais: com divisória, com adesivo dupla face. MARCA: PERFLEX.	1 - Un.	630	12,87	8.108,10

VALOR TOTAL DO LOTE 002 (R\$)**51.854.579,68****LOTE 002.1
Cota Reservada**

Item	Descrição	Ref.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01.1 Cota Reservada	FIO - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 6 mm; Requisito: isolado; Dados Complementares: rígido. MARCA: PERFLEX.	RI - 100 - Mts.	5.027	445,52	2.239.629,04
02.1 Cota Reservada	FIO - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 10 mm; Requisito: isolado; Dados Complementares: rígido. MARCA: PERFLEX.	RI - 100 - Mts.	5.031	811,82	4.084.266,42
03.1 Cota Reservada	FIO - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 2,5 mm; Dados Complementares: flexível. MARCA: PERFLEX.	RI - 100 - Mts.	15.034	235,46	3.539.905,64
04.1 Cota Reservada	FIO - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 4 mm; Dados Complementares: flexível. MARCA: PERFLEX.	RI - 100 - Mts.	5.036	351,06	1.767.938,16
05.1 Cota Reservada	FIO - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 6 mm; Dados Complementares: flexível. MARCA: PERFLEX.	RI - 100 - Mts.	5.033	413,34	2.080.340,22
06.1 Cota Reservada	FIO - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 2,5 mm; Requisito: isolado; Dados Complementares: rígido. MARCA: PERFLEX.	RI - 100 - Mts.	10.027	154,35	1.547.667,45
07.1 Cota Reservada	FIO - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 4 mm; Requisito: isolado; Dados Complementares: rígido. MARCA: PERFLEX.	RI - 100 - Mts.	5.027	370,30	1.861.498,10
10.1 Cota Reservada	CANALETA - Tipo: vazado; Material: PVC; Característica: com tampa; Requisito: sem divisória; Medida: 30 mm x 30mm x 2000mm (L x A x C); Cor: cinza ou branca; Características adicionais: antichama; Recorte: recorte fechado. MARCA: PERFLEX.	1 - Un.	1.057	31,84	33.654,88
11.1 Cota Reservada	CANALETA - Tipo: vazado; Material: PVC; Característica: com tampa; Requisito: sem divisória; Medida: 50 mm x 20mm x 2000mm (L x A x C); Cor: cinza ou branca; Características adicionais: antichama; Recorte: recorte fechado. MARCA: PERFLEX.	1 - Un.	600	46,96	28.176,00
12.1 Cota Reservada	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - Material: em aço; Capacidade: 24 disjuntores e no mínimo 01 disjuntor geral; Formato: embutir; Contendo: barramento trifásico; Ampere : 100. MARCA: PERFLEX.	Pct	39	608,10	23.715,90
13.1 Cota Reservada	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - Material: cobre; Bitola: 10 mm; Comprimento: 100 m; Características adicionais: isolado; Tensão: 750 volts. MARCA: PERFLEX.	und - 1 - pc	65	791,13	51.423,45

VALOR TOTAL DO LOTE 002.1 (R\$)**17.258.215,26****LOTE 005**

Item	Descrição	Ref.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------	------	--------	----------------------	-------------------

01	PLAFON - Material: PVC; Base: E27. MARCA: PERFLEX.	100 - Un.	5.801	6,42	37.242,42
02	LÂMPADA - Tipo: fluorescente compacta; Potência: 20 w; Voltagem: 127 V; Cor do tubo: branco. MARCA: ELGIN.	1 - Un.	1.256	17,18	21.578,08
03	LÂMPADA - Tipo: fluorescente compacta; Potência: 25 w; Voltagem: 127 V; Cor do tubo: branco. MARCA: ELGIN.	1 - Un.	1.256	18,33	23.022,48
04	LÂMPADA - Tipo: fluorescente compacta; Potência: 30 w; Voltagem: 127 V; Cor do tubo: branco. MARCA: ELGIN.	1 - Un.	1.726	27,71	47.827,46
05	LÂMPADA - Tipo: fluorescente compacta; Potência: 60 W; Voltagem: 127 V; Base: E27; Cor do tubo: branco. MARCA: FOXLUZ	1 - Un.	1.206	43,41	52.352,46
06	LÂMPADA - Tipo: LED; Potência: 15 w; Voltagem: bivolt; Cor do tubo: branco. MARCA: EMPALUX.	1 - Un.	1.445	12,92	18.669,40
07	LÂMPADA - Tipo: LED bulbo; Potência: 20 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. MARCA: ELGIN.	1 - Un.	1.540	20,33	31.308,20
08	LÂMPADA - Tipo: LED bulbo; Potência: 25 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. MARCA: ELGIN.	1 - Un.	1.560	39,65	61.854,00
09	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. MARCA: ELGIN.	1 - Un.	1.395	28,77	40.134,15
10	LÂMPADA - Tipo: vapor metálico ovoide; Potência: 400 w; Voltagem: 220 V; Base: E40. MARCA: EMPALUX.	1 - Un.	1.300	49,34	64.142,00
11	LÂMPADA - Tipo: vapor metálico com bulbo tubular; Voltagem: 400W; Tensão: 220V; Modelo: rosca E40. MARCA: EMPALUX.	1 - Un.	1.300	43,76	56.888,00
12 Cota Principal	LÂMPADA - Tipo: vapor metálico com bulbo tubular; Voltagem: 1000W; Tensão: 220V; Modelo: rosca E40. MARCA: EMPALUX.	1 - Un.	525	220,00	115.500,00
13	LÂMPADA - Tipo: mista; Potência: 250 w; Base: E27. MARCA: EMPALUX.	1 - Un.	720	40,68	29.289,60
14	LÂMPADA - Tipo: vapor de sódio; Potência: 250 w; Base: E40. MARCA: EMPALUX.	1 - Un.	700	42,90	30.030,00
15	LÂMPADA - Tipo: mista; Potência: 500 w; Base: E40. MARCA: EMPALUX.	1 - Un.	700	46,88	32.816,00
16	LUMINÁRIA - Tipo: de emergência 30 Leds; Requisito: alça para uso como lanterna, dois estágios de funcionamento, indicador luminoso de carga, potência de 1,2W, autonomia de 4/8horas. MARCA: FOXLUZ.	1 - Un.	3.400	22,36	76.024,00
17	LÂMPADA - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm. MARCA: INTRAL.	1 - Un.	585	24,20	14.157,00
18	LUMINÁRIA - Tipo: plafon; Potência: 24w; Cor: branca; Requisito: embutir; Formato: quadrado; Medida: 30x30 cm; Voltagem: bivolt; Tipo de lâmpada : LED. MARCA: EMPALUX.	1 - Un.	970	48,37	46.918,90
19	LÂMPADA - Tipo: tubular LED; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Medida: 60 cm. MARCA: INTRAL.	1 - Un.	505	13,00	6.565,00
VALOR TOTAL DO LOTE 005 (R\$)					806.319,15
LOTE 006					
Item	Descrição	Ref.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01 Cota Principal	EXTENSÃO ELÉTRICA - Tipo: pp plano; Comprimento: 20 m; Tensão nominal: bivolt; Corrente nominal: 20 amperes. MARCA: PERFLEX.	Ind - 1 - un	358	184,03	65.882,74
02	EXTENSÃO ELÉTRICA - Tipo: fio trançado de 2x2,5 milímetros; Comprimento: 30 m. MARCA: PERFLEX.	Ind - 1 - un	431	113,02	48.711,62
03	EXTENSÃO ELÉTRICA - Tipo: pp plano; Comprimento: 5 m; Tensão nominal: bivolt; Corrente nominal: 20 amperes. MARCA: PERFLEX.	Ind - 1 - un	479	66,48	31.843,92
04	EXTENSÃO ELÉTRICA - Tipo: pp plano; Comprimento: 10 m; Tensão nominal: bivolt; Corrente nominal: 20 amperes. MARCA: PERFLEX.	Ind - 1 - un	460	53,59	24.651,40
VALOR TOTAL DO LOTE 006 (R\$)					171.089,68
LOTE 006.1 COTA RESERVADA					
Item	Descrição	Ref.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01.1 Cota Reservada	EXTENSÃO ELÉTRICA - Tipo: pp plano; Comprimento: 20 m; Tensão nominal: bivolt; Corrente nominal: 20 amperes. MARCA: PERFLEX.	Ind - 1 - un	119	184,03	21.899,57
VALOR TOTAL DO LOTE 006.1 (R\$)					21.899,57

LOTE 007.1 COTA RESERVADA					
Item	Descrição	Ref.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02.1 Cota Reservada	REFLETOR - Tipo: externo; Uso: área externa; Corpo: alumínio; Dimensão mínima: 440mm x 160mm x 280 mm (Comp. x Prof. x Alt.); Características adicionais: suporte para fixação em chapa de aço galvanizado; Base: E40; Formato: retangular. MARCA: OLIVO.	1 - Un.	121	178,50	21.598,50
VALOR TOTAL DO LOTE 007.1 (R\$)					21.899,57
LOTE 008.1 COTA RESERVADA					
Item	Descrição	Ref.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02.1 Cota Reservada	REATOR - Tipo: externo; Uso: lâmpada vapor metálico; Tensão: 220 volts; Potência de lâmpada: 400 w. MARCA: DEMAPE.	1 - Un.	100	254,93	25.493,00
VALOR TOTAL DO LOTE 008.1 (R\$)					25.493,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)					70.159.194,84

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ALL LUK SERVICOS E COMERCIO EIRELI.

Macapá (AP), 25 de janeiro de 2023.

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Protocolo 3822

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 017/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00039/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 127/2022-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 127/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 017/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GR LOBATO - ME - CNPJ: 31.734.960/0001-09.

LOTE 001					
Item	Descrição	Ref.	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	BÓIA - Tipo: elétrica; Uso: caixa d'água; Corrente: 25A; Tensão: bivolt; Características adicionais: sem mercúrio. MARCA: FERTAK.	1 - Un.	450	42,44	19.098,00
02	FERRAGENS - Tipo: abraçadeira; Material: aço carbono; Tamanho: 3/4; Modelo: em "D"; Acompanha: chaveta. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	880	2,57	2.261,60
03	FERRAGENS - Tipo: abraçadeira; Material: aço carbono; Tamanho: 1.1/2"; Modelo: em "D"; Acompanha: chaveta. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	760	4,68	3.556,80
04	PLUG - Tipo: conector XLR canon fêmea ; Material: latão ; Uso: áudio e microfone; Ângulo: 180°. MARCA: CANON.	1 - Un.	255	16,8	4.284,00
05	PLUG - Tipo: conector de acessórios (macho); Dados Complementares: padrão brasileiro; Uso: áudio e microfone; Ângulo: 180°; Modelo: XLR Canon. MARCA: CANON.	1 - Un.	255	18,55	4.730,25
06	PLUG - Tipo: conector P10 mono; Material: acabamento metálico com mola; Uso: áudio, instrumentos e pedais de efeito; Ângulo: 180°. MARCA: CANON.	1 - Un.	1.050	14,18	14.889,00
07	PLUG - Tipo: conector P2 stereo; Uso: áudio e mesas de som; Ângulo: 180°. MARCA: CANON.	1 - Un.	1.050	11,78	12.369,00
VALOR TOTAL DO LOTE 001 (R\$)					61.188,65

LOTE 003					
Item	Descrição	Ref.	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	DISJUNTOR - Tipo: monopolar - NEMA; Ampere : 10. MARCA: FAME.	1 - Un.	235	12,64	2.970,40
02	DISJUNTOR - Tipo: monopolar - NEMA; Ampere: 15. MARCA: FAME.	1 - Un.	245	11,48	2.812,60
03	DISJUNTOR - Tipo: monopolar - NEMA; Ampere: 20. MARCA: FAME.	1 - Un.	245	13,29	3.256,05
04	DISJUNTOR - Tipo: monopolar - NEMA; Ampere: 40. MARCA: FAME.	1 - Un.	242	19,55	4.731,10
05	DISJUNTOR - Tipo: monopolar - NEMA; Ampere: 50. MARCA: FAME.	1 - Un.	231	18,52	4.278,12
06	DISJUNTOR - Tipo: tripolar - NEMA; Ampere: 15. MARCA: FAME.	1 - Un.	232	74,43	17.267,76
07	DISJUNTOR - Tipo: tripolar - NEMA; Ampere: 20. MARCA: FAME.	1 - Un.	230	62,75	14.432,50
08	DISJUNTOR - Tipo: bipolar - NEMA; Ampere: 10. MARCA: FAME.	1 - Un.	210	55,93	11.745,30
09	DISJUNTOR - Tipo: bipolar - NEMA; Ampere: 15. MARCA: FAME.	1 - Un.	265	58,2	15.423,00
10	DISJUNTOR - Tipo: bipolar - NEMA; Ampere: 20. MARCA: FAME.	1 - Un.	278	43,87	12.195,86
11	DISJUNTOR - Tipo: bipolar - NEMA; Ampere: 25. MARCA: FAME.	1 - Un.	278	48,2	13.399,60
12	DISJUNTOR - Tipo: bipolar - NEMA; Ampere: 35. MARCA: FAME.	1 - Un.	215	56,2	12.083,00
13	DISJUNTOR - Tipo: bipolar - NEMA; Ampere: 40. MARCA: FAME.	1 - Un.	215	50,17	10.786,55
14	DISJUNTOR - Tipo: tripolar - NEMA; Ampere: 10. MARCA: FAME.	1 - Un.	210	67,51	14.177,10
15	DISJUNTOR - Tipo: tripolar - NEMA; Ampere: 50. MARCA: FAME.	1 - Un.	250	63,84	15.960,00
16	DISJUNTOR - Tipo: tripolar - NEMA; Ampere: 60. MARCA: FAME.	1 - Un.	208	99,41	20.677,28
17	DISJUNTOR - Tipo: tripolar - NEMA; Ampere: 70. MARCA: FAME.	1 - Un.	236	89,28	21.070,08
18	DISJUNTOR - Tipo: tripolar - NEMA; Ampere: 100. MARCA: FAME.	1 - Un.	238	100,67	23.959,46
19	DISJUNTOR - Tipo: monopolar - DIN; Ampere: 16. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	280	8,36	2.340,80
20	DISJUNTOR - Tipo: monopolar - DIN; Ampere: 20. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	255	7,93	2.022,15
21	DISJUNTOR - Tipo: monopolar - DIN; Ampere: 25. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	260	8,41	2.186,60
22	DISJUNTOR - Tipo: monopolar - DIN; Ampere: 32. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	280	8,3	2.324,00
23	DISJUNTOR - Tipo: bipolar - DIN; Ampere: 16. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	260	28,77	7.480,20
24	DISJUNTOR - Tipo: bipolar - DIN; Ampere: 20. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	275	31,94	8.783,50
25	DISJUNTOR - Tipo: bipolar - DIN; Ampere: 25. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	300	33,54	10.062,00
26	DISJUNTOR - Tipo: bipolar - DIN; Ampere: 32. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	285	61,99	17.667,15
27	DISJUNTOR - Tipo: bipolar - DIN; Ampere: 40. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	263	27,27	7.172,01
28	DISJUNTOR - Tipo: bipolar - DIN; Ampere: 50. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	230	27,79	6.391,70
29	DISJUNTOR - Tipo: tripolar - DIN; Ampere: 16. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	233	59,32	13.821,56
30	DISJUNTOR - Tipo: tripolar - DIN; Ampere: 32. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	240	61,45	14.748,00
31	DISJUNTOR - Tipo: tripolar - DIN; Ampere: 40. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	230	93,76	21.564,80
32	DISJUNTOR - Tipo: tripolar - DIN; Ampere: 50. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	240	68,01	16.322,40
33	DISJUNTOR - Tipo: tripolar - DIN; Ampere: 63. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	233	59,73	13.917,09
34	DISJUNTOR - Tipo: tripolar - DIN; Ampere: 70. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	231	87,77	20.274,87

35	DISJUNTOR - tipo: tripolar - DIN; ampere: 100. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	186	116,42	21.654,12
VALOR TOTAL DO LOTE 003 (R\$)					409.958,71
LOTE 004					
Item	Descrição	Ref.	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	INTERRUPTOR - Tipo: Embutir; Formato: caixa 4x2 isolamento termoplástico. 1 tecla simples, com tomada 2P+T; Acompanha: espelho com parafusos; Voltagem: 10A/250V. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	488	12,15	5.929,20
02	INTERRUPTOR - Tipo: 2 TS; Fixação: de embutir; Acompanha: placa. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	486	8,53	4.145,58
03	INTERRUPTOR - Tipo: simples; Fixação: de embutir; Corrente: 10A; Formato: caixa 4x2; Voltagem: 250V; característica adicional : 3 teclas simples, com espelho e parafusos. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	685	9,6	6.576,00
04	INTERRUPTOR - Tipo: simples; Formato: com 2 teclas e 1 tomada 2P+T(-caixa+placa) para sistema externo; Acompanha: espelho com parafusos; Voltagem: 10A/250V. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	685	21,97	15.049,45
05	INTERRUPTOR - Tipo: simples; Corrente: 10A; Formato: com 1 (uma) tecla, para sistema externo (caixa+placa); Voltagem: 250V. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	590	9,1	5.369,00
06	INTERRUPTOR - Tipo: simples; Corrente: 10A; Formato: com 03 (três) teclas, para sistema externo (caixa+placa); Voltagem: 250V. MARCA: TRAMONTINA.	1 - Un.	490	19,49	9.550,10
VALOR TOTAL DO LOTE 004 (R\$)					46.619,33
LOTE 007					
Item	Descrição	Ref.	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	REFLETOR - Tipo: externo; Uso: área externa; Corpo: alumínio; Dimensão mínima: 325mm x 160mm x 280mm (Comp. x Prof. x Alt.); Base: E27; Formato: retangular. MARCA: AVANT.	1 - Un.	495	R\$ 56,42	27.927,90
02 Cota Principal	REFLETOR - Tipo: externo; Uso: área externa; Corpo: alumínio; Dimensão mínima: 440mm x 160mm x 280 mm (Comp. x Prof. x Alt.); Características adicionais: suporte para fixação em chapa de aço galvanizado; Base: E40; Formato: retangular. MARCA: AVANT.	1 - Un.	364	R\$ 200,67	73.043,88
03	REFLETOR LED - Tipo: slim; Potência: 30 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt. MARCA: AVANT.	1 - Un.	410	R\$ 50,23	20.594,30
04	REFLETOR LED - Tipo: slim; Potência: 50W; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt. MARCA: AVANT.	1 - Un.	410	R\$ 87,74	35.973,40
05	REFLETOR LED - Tipo: slim; Potência: 100 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt. MARCA: AVANT.	1 - Un.	428	R\$ 80,40	34.411,20
VALOR TOTAL DO LOTE 007 (R\$)					191.950,68
LOTE 008					
Item	Descrição	Ref.	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	REATOR - Tipo: externo; Uso: lâmpada vapor metálico; Tensão: 220 volts; Potência de lâmpada: 1000 w. MARCA: PHILIPS.	1 - Un.	305	254,73	77.692,65
02 Cota Principal	REATOR - Tipo: externo; Uso: lâmpada vapor metálico; Tensão: 220 volts; Potência de lâmpada: 400 w. MARCA: PHILIPS.	1 - Un.	300	254,93	76.479,00
03	RELÉ - Tipo: fotocélula; Tensão: 110/220 ou bivolt; Dados Complementares: com base. MARCA: EXATRON.	1 - Un.	740	38,33	28.364,20
VALOR TOTAL DO LOTE 008 (R\$)					182.535,85
LOTE 009					
Item	Descrição	Ref.	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	TOMADA - Uso: rede elétrica; Tipo: 2P + T, dupla; Ampere: 10; Dados Complementares: sistema x, modelo brasileiro. MARCA: AVANT.	1 - Un.	785	12,69	9.961,65
02	TOMADA - Uso: rede elétrica; Tipo: 2P + T, dupla; Ampere: 20; Dados Complementares: sistema x, modelo brasileiro. MARCA: AVANT.	1 - Un.	875	15,99	13.991,25
03	TOMADA - Uso: rede elétrica; Tipo: 2P + T; Ampere : 10; Dados Complementares: embutir com placa, modelo brasileiro. MARCA: AVANT.	1 - Un.	745	9,66	7.196,70

04	TOMADA - Uso: rede elétrica; Tipo: 2P + T; Ampere : 20; Dados Complementares: embutir com placa, modelo brasileiro. MARCA: AVANT.	1 - Un.	850	9,24	7.854,00
05	TOMADA - Uso: rede elétrica; Tipo: 2P + T, dupla; Ampere: 10; Formato: retangular; Dados Complementares: embutir com placa, modelo brasileiro. MARCA: AVANT.	1 - Un.	740	9,08	6.719,20
06	TOMADA - Uso: rede elétrica; Tipo: 2P + T, dupla; Ampere: 20; Formato: retangular; Dados Complementares: embutir com placa, modelo brasileiro. MARCA: AVANT.	1 - Un.	845	2,43	2.053,35
07	TOMADA - Uso: rede elétrica; Tipo: 2P + T; Ampere: 10; Dados Complementares: sistema x, modelo brasileiro. MARCA: AVANT.	1 - Un.	730	9,95	7.263,50
08	TOMADA - Uso: rede elétrica; Tipo: 2P + T; Ampere: 20; Dados Complementares: sistema x, modelo brasileiro. MARCA: AVANT.	1 - Un.	830	9,75	8.092,50
09	TUBOS E CONEXÕES - Tipo: curva; Ângulo: 90°; Material: PVC; Bitola: 1"; Uso: para eletroduto; Requisito: com rosca. MARCA: AVANT.	1 - Un.	640	4,01	2.566,40
10	TUBOS E CONEXÕES - Tipo: curva; Ângulo: 90°; Material: PVC; Bitola: 1/2 polegada; Uso: para eletroduto. MARCA: AVANT.	1 - Un.	605	3,6	2.178,00
11	TUBOS E CONEXÕES - Tipo: curva; Ângulo: 90°; Material: PVC; Bitola: 3/4"; Uso: para eletroduto; Requisito: com rosca. MARCA: AVANT.	1 - Un.	1.220	2,91	3.550,20
12	TUBOS E CONEXÕES - Tipo: luva; Material: PVC; Bitola: 1/2 polegada; Uso: para eletroduto. MARCA: AVANT.	1 - Un.	1.220	2,91	3.550,20
13	TUBOS E CONEXÕES - Tipo: luva; Material: PVC; Bitola: 3/4"; Uso: para eletroduto. MARCA: AVANT.	1 - Un.	1.240	1,97	2.442,80
VALOR TOTAL DO LOTE 009 (R\$)					77.419,75
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)					969.672,97

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E GR LOBATO - ME.

Macapá (AP), 25 de janeiro de 2023.

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Protocolo 3823

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00069/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 006/2023-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na implantação de plataforma de gestão, governança e compartilhamento de grandes volumes de dados (BIG DATA) com camada de visualização baseada em soluções de Mineração de Dados (DATA MINING) e Business Analytics (BA), aliadas à Inteligência Artificial (IA), incluindo o licenciamento de software por subscrição mensal, suporte técnico remoto, manutenções corretivas e adaptativas da plataforma, prestação dos serviços de instalação, implantação e customização da plataforma, levantamento de requisitos, análise e modelagem de dados, operação assistida, expansão dos cenários, desenvolvimento de soluções/aplicações de interface de usuários para coleta e/ou entrada de dados, além de treinamento e capacitação visando a melhoria da gestão de compartilhamento e governança de dados, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/02/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/02/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/02/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 3860

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00059/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 007/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Insumos para Produção de Massa Asfáltica (CBUQ), visando atender as necessidades do Departamento de Engenharia e Produção Industrial - DPI da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP/GEA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/02/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/02/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/02/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 3861

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00008/HEMOAP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 009/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa para cessão de equipamentos em regime de comodato com fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais para realização de teste imuno - hematológicos, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/02/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/02/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/02/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 3862

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00020/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 005/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CAF Grupo 2, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/02/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/02/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/02/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita16@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 3863

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 040/2023 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 420/2022 - FISC./DAG/CBMAP, datada de 19 de julho de 2022, com publicações no BG nº 137 em 20 de julho de 2022 e DOE nº 7714 em 20 de julho de 2022;

Art. 2º Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato Nº 15/2020 - DAG/CBMAP celebrado entre a Empresa **SX Tecnologia e Serviços Corporativos EIRELI**, CNPJ nº 14.278.276/0001-40, e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 3º O referido contrato tem como objeto a prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de

Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 4º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término da vigência Contrato.

CAP QOCBM **ALEXANDRE SOUSA TEIXEIRA**. Mat. 1195433

CB QPCBM FEM **VANESSA OLIVEIRA PEREIRA NEVES**. Mat. 1156420

CB QEPBM FEM **PAMELLA MÁRCIA GIBSON GUIMARÃES**. Mat.1216325

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 3783

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 103/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, Decreto nº 0270 DE 18 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0284.0020/2023**,

CONSIDERANDO o Decreto nº 0072, de 06 de janeiro de 2023, que recomenda a utilização de máscaras de proteção fácil e práticas de higienização contra os riscos de transmissão do Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório o uso de máscaras de proteção das vias aéreas, de tecido reutilizável ou descartáveis, em todos os espaços desta Secretaria de Estado da Administração e seus anexos, por servidores, prestadores de serviço e visitantes, inclusive, das pessoas com ciclo vacinal completo.

Art. 2º Nas atividades presenciais desta Secretaria, as pessoas devem manter distanciamento, evitar aglomerações e observar as medidas habituais de prevenção da transmissão do Coronavírus (COVID-19) relativas à lavagem ou higienização das mãos e à limpeza dos objetos, equipamentos e ambientes.

Art. 3º As pessoas que apresentarem sintomas respiratórios ou outros sugestivos do Coronavírus (COVID-19) devem permanecer afastadas e buscar orientação dos serviços de saúde, informando à chefia imediata sobre a ocorrência da doença para possibilitar a vigilância de contatos e as providências de afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração, Interina

Protocolo 3869

PUBLICIDADE

Janairo Branco

Precisamos falar
sobre Saúde Mental



Secretaria de Educação**PORTARIA Nº006/2023 - GAB/SEED**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, bem como a manutenção da prestação dos serviços educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Cleiberton Riullen Souza dos Santos**, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais - CODNOPE, para responder cumulativamente e interinamente as demandas no **SIGDOC** e **PRODOC**, priorizando as judiciais, da **Coordenadoria Geo - Educacional Área Metropolitana e Interior - COGEAMI** e da **Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP**, até a ocupação dos cargos em comissão, nomeados pelo Governador do Estado do Amapá. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de janeiro de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 3834

PORTARIA Nº007/2023 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, bem como a manutenção da prestação dos serviços educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Joyce Souza dos Santos**, Coordenadora da Coordenadoria de Administração - CAD, para responder cumulativamente e interinamente as demandas no **SIGDOC** e **PRODOC**, priorizando as judiciais, da **Coordenadoria da Rede Física - COREF**, até a ocupação do cargo em comissão nomeado pelo

Governador do Estado do Amapá. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de janeiro de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 3835

PORTARIA Nº008/2023 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, bem como a manutenção da prestação dos serviços educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Adriana Távora de Araújo**, Assessora Técnica Nivel I da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, para responder cumulativamente e interinamente as demandas no **SIGDOC** e **PRODOC**, priorizando as judiciais, da **Coordenadoria de Educação Específica - CEESP** e do **Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA**, até a ocupação dos cargos em comissão, nomeados pelo Governador do Estado do Amapá. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de janeiro de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 3836

PORTARIA Nº009/2023 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, bem como a manutenção da prestação dos serviços educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marlon Nery da Costa**, para responder interinamente as demandas no **SIGDOC** e **PRODOC**, priorizando as judiciais, do **Núcleo de Contratos e Convênios - NCC**, até a ocupação do cargo em comissão nomeado pelo Governador do Estado do Amapá. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de janeiro de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 3837

PORTARIA Nº010/2023 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, bem como a manutenção da prestação dos serviços educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Simone da Silva Guedes de Souza**, Secretária Adjunta da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP, para responder cumulativamente e interinamente as demandas no **SIGDOC** e **PRODOC**, priorizando as judiciais, da **Secretaria Adjunta de Política de Educação - SAPE**, até a ocupação do cargo em comissão nomeado pelo Governador do Estado do Amapá. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de janeiro de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 3839

PORTARIA Nº 031/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1330.0014/2023**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES** (Gerente do Núcleo de Inspeção e Orientação Escolar - NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED), **ELIEZER DA COSTA TRINDADE** (Professor), SIAPE nº 2335986, **ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTANA** (Responsável por Atividades Nível I), matrícula nº 0112950-3-01, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP no Distrito de Vila Velha no período de 23 a 27 de janeiro de 2023, para regularização do arquivo documental dos estudantes da Escola Estadual Vila Velha do Cassiporé. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de janeiro de 2023.
Simone da Silva Guedes de Souza
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 3858

PORTARIA Nº 036/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1322.0008/2023**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **ARIMILTON CLAUDIO DA SILVA** (Gerente do Núcleo de Educação Ético-Racial - NEER), **ROSE MARY PEREIRA DE ABREU** (Professora), **ELTON MURICY NASCIMENTO** (Analista de Infraestrutura), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP no Distrito de Vila Velha, **no período de 23 a 28 de janeiro de 2023**, para organizar administrativamente, documentação escolar, plano de recomposição de aprendizagem e fiscalização da obra da nova escola e espaço a serem locados para o funcionamento provisório da escola para o início do ano letivo de 2023 e alojamento para os professores do Ensino Modular. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de janeiro de 2023.
Simone da Silva Guedes de Souza
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 3859

PORTARIA Nº 030/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1299.0001/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o (a) servidor (a) **DEUMIR CARDOSO FERREIRA**, que exerce suas atividades como Presidente, na Comissão Permanente De Licitação-CPL, com usufruto no período **01 de fevereiro a 03 de março 2023**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ANDREZA NAZARETH ABREU RAMOS**, Gerente de Apoio para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de Janeiro de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 3866

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - SEINF/GEA**

Processo nº 0038.0143.2022.0002/2023-PROTOCOLO/SEINF. PARTES:

O Governo de Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**

DO OBJETO:

1. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 003/2022 - SEINF/GEA, por 12 (doze) meses, constante da Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

DA VIGÊNCIA:

1. Fica alterada a Cláusula Décima Sexta - Do Prazo de vigência:

1.1. Prorroga o Prazo da Vigência da obra referente ao Contrato nº 003/2022-SEINF/GEA que expira em 25/01/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2023, prorrogando seu prazo de vigência para 25/01/2024, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na

Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, Incisos II, 4º e do art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Macapá, 25 de janeiro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Dec. Nº 0012/2023

Protocolo 3824

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO Nº 567/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO: Nº 0037.0285.2002.0070/2020 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): **FABRÍCIO BARBOSA DOS SANTOS**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **0023202 - série A, de 04/08/2020** lavrado em desfavor de: **FABRÍCIO BARBOSA DOS SANTOS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o auto de infração ambiental em desfavor do interessado, por transportar aproximadamente 6,29m de carvão vegetal sem documento de origem florestal DOF em veículo marca/modelo L200 4X4 GLS 06/06 placa NEO 9614 contrariando o art. 8, 23, 57 e 100 da Lei Estadual Complementar nº 005/94, sendo de natureza gravíssima de acordo com o art. 20, inciso I, ii, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que o autuado foi multado em **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)** conforme art. 28, inciso I, alínea "c".

Considerando que houve a apreensão de aproximadamente 6,29m de carvão vegetal e do veículo marca/modelo L200 4X4 GLS 06/06 conforme Termo nº 014525, ficando o autuado como fiel depositário do veículo.

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº **618/2022-PPAM/PGE/AP** (fls. 68-49), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 5/94 c/c art. 28, I, "c" e do art. 16, II e art. 45 do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor

de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, alínea "c".

b) **DETERMINAR** o **PERDIMENTO** de:

- 6,29m de carvão vegetal

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de dezembro de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado Do Meio Ambiente

Protocolo 3853

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 001/2023 - CMFA/ DCA/SEMA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. MANOEL FERREIRA DA ROCHA, para tomar ciência da decisão nº 272/2022-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0154/2021 (AIA 21742), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 23 de janeiro de 2023

(assinada eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 3809

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 002/2023-GAB/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 5605/2022 de 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º É com dever de justiça e seguindo a política de valorização dos servidores públicos do Governo do Estado do Amapá **QUE ELOGIO INDIVIDUALMENTE** os servidores da Secretaria da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá que desempenham com maestria as suas atividades na Coordenadoria de Segurança Comunitária - CSC : **ANDRESSA DE MIRANDA BAIA, MAJ PM RR JEANN ROBERT BEZERRA DA FONSECA, CAP PM RAFAEL DE OLIVEIRA BISPO, FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FILHO e CB BM BERNARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA.**

O ato em epígrafe se faz eivado de justiça e reconhecimento pelo comprometimento dos servidores ao norte mencionados que ao longo de toda a gestão, nos brindaram com seu labor, dedicação, respeito aos princípios norteadores da Administração Pública.

No tocante às atividades realizadas, destacam-se o gerenciamento e coordenação dos Cursos de Policiamento Escolar Comunitário, Curso de Promotor e Multiplicador de Polícia Comunitária, os quais capacitaram servidores da Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Civil Municipal, IAPEN) incutindo de forma efetiva a doutrina nacional de policiamento escolar comunitário no cotidiano dos servidores amapenses visando a prevenção e combate à criminalidade no ambiente escolar.

De maneira integrada, coordenaram as ações do Projeto PRÓ-VIDA em conjunto com as demais instituições da Segurança Pública, conduzindo com excelência o Curso de Prevenção a Tentativas de Suicídio; ação de saúde no município de Oiapoque, bem como sistematizaram a Pesquisa Diagnóstica dos servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá.

Além disso, trago a baila o notável gerenciamento de diversos projetos sociais responsáveis pelo estreitamento da relação entre a Segurança Pública e a comunidade: "Projeto Cidadania e Segurança nas escolas"; curso de Empreendedorismo para mulheres do Macapaba e o "Projeto Viva ATLETISMO" que contemplou mais de setenta crianças e adolescentes moradoras do residencial Macapaba.

Exemplo este que deve ser seguido por seus pares, com isso, elevando o nome do Governo do Estado e da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá. Concito aos servidores públicos subscritos a continuarem com a dedicação e entusiasmo demonstrado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023

JOSÉ JUCÁ DE MONTALVERNE NETO - CEL BM RR

Secretário de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Republicado por haver incorreções na Portaria nº 002/2023-GAB/SEJUSP, publicada no DOE nº 7.842, de 24 janeiro de 2023.

Protocolo 3830

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 002/2023-UCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE

SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei no 1.335, 18 de maio de 2009 e o Decreto Estadual no 5605 de 31 de dezembro de 2022 (DOEAP No 7.823, 31/12/2022),

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria Interinstitucional nº 001/2023-UCC/FUNSEP que institui o acompanhamento na execução do **CONTRATO Nº 53/2022-FUNSEP**, referente a **ELABORAÇÃO DO PLANO, DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, (2023-2030)** no bojo do projeto de pesquisa intitulado “Segurança e Defesa Social do Amapá”, registrado sobre o nº PVH1702-2022 a ser executado com recursos do FUNSEP/AP, conforme plano de aplicação do Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (FISPDS-Ação 2051 - Repasse 2021), **RETIFICANDO A UNIDADE DE LOTAÇÃO** dos servidores a seguir discriminados:

ONDE SE LÊ:

IAPEN/AP: - HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO - FISCAL SUPLENTE - Matrícula nº 699306; **Unidade de Lotação: GECON/GAB/IAPEN;**
CBM/AP: - CÁSSIO DIEGO ALBUQUERQUE SOARES - FISCAL SUPLENTE - Matrícula nº951625; **Unidade de Lotação: Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP;**

LEIA-SE:

IAPEN/AP: - HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO - FISCAL SUPLENTE - Matrícula nº 699306; **Unidade de Lotação: Gerência de Contratos;**
CBM/AP: - CÁSSIO DIEGO ALBUQUERQUE SOARES - FISCAL SUPLENTE - Matrícula nº951625; **Unidade de Lotação: 5º Grupamento Bombeiro Militar;**

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria Interinstitucional nº 001/2023-UCC/FUNSEP e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO - CEL BM
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 3831

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 003/2023-UCC/
FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE

SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei no 1.335, 18 de maio de 2009 e o Decreto Estadual no 5605 de 31 de dezembro de 2022 (DOEAP No 7.823, 31/12/2022),

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria Interinstitucional nº 34/2022-UCC/FUNSEP que institui o acompanhamento na execução do **CONTRATO Nº 31/2022-FUNSEP**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MASTER BIM SPECIALIST**, na modalidade Ensino A Distância - EAD, aos servidores que desempenham suas atividades nos órgãos da **SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, RETIRANDO** o servidor **PAULO HENRIQUE PEREIRA TOSTA (FISCAL EFETIVO) - Matrícula nº 0967548-5- 01** e **INCLUINDO** o servidor:

-FELIPE BATISTA VIEITAS (FISCAL EFETIVO) - Matrícula nº 1044761;

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria Interinstitucional nº 34/2022-UCC/FUNSEP e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO - CEL BM
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 3832

PORTARIA Nº 005/2023 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 5605/2022 de 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores subscritos competência para representarem a Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP junto à sede da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília/DF, com poderes para realizarem protocolos e requerimentos em processos e procedimentos administrativos nos quais figurem como parte interessada esta SEJUSP.

Manoel Elino Nunes Viana - TEN CEL BM

Edgar Vasconcelos da Silva - TEN CEL BM
Diego de Oliveira Martins Paiva - SUB TEN BM

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023

JOSÉ JUCÁ DE MONTALVERNE NETO - CEL BM RR
Secretário de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Protocolo 3850

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 002/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0027/2023 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **SEBASTIÃO COSTA DE MATOS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 634182, e **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1014715, que se deslocarão, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até ao Município de Itauba do Pírim/AP, no período de 26 a 30 de janeiro de 2023, com o objetivo de participar da organização e execução da Feira do Produtor Rural e Artesão durante a realização da Festividade de São Sebastião do Carmo do Macacoari.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 25 de janeiro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 3854

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº008/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância

com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2950.0011/2023 - UMPT/SIMS e Processo nº 04/2023 - GAB/SIMS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor, **Carlos Gomes Rodrigues** - Gerente Geral de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão - SIMS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de **Mazagão** (novo), no dia **25 de janeiro de 2023**, com o objetivo de realizar reunião com as entidades, Unidades Receptoras, selecionadas na Chamada Pública 02/2022, para alinhamento de informações referente ao Programa Alimentar Brasil - PAB..

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de janeiro de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (Interino)

Decreto nº 0036/2023

Protocolo 3825

PORTARIA Nº009/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0007/2023 - NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 05/2023 - GAB/SIMS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras, **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social, e **Helainne Cordeiro Pantoja**, Téc. em Nutrição Dietética, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de **Mazagão** (novo), no dia **25 de janeiro de 2023**, com o objetivo de realizar reunião com as entidades, Unidades Receptoras, selecionadas na Chamada Pública 02/2022, para alinhamento de informações referente ao Programa Alimentar Brasil - PAB..

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de janeiro de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (Interino)

Decreto nº 0036/2023

Protocolo 3826

Escola de Administração Pública**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 002/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **SERGIO GROTT**, CPF nº **913.078.729-72**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina LEI ORGÂNICA, PAD, DIREITOS E DEVERES DO SERVIDOR, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0001/2023 - GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70 da Lei 8.666/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **SÉRGIO GROTT**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.900,40 (Quatro mil e novecentos reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **SERGIO GROTT**.

Macapá, 20 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 3795

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 003/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **DIEGO DE ARAÚJO LIMA**, CPF nº **844.764.272-00**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina SISTEMAS INFORMATIZADOS, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0001/2023 - GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70 da Lei 8.666/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **DIEGO DE ARAÚJO LIMA**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.679,48 (Dois mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **DIEGO DE ARAÚJO LIMA**.

Macapá, 20 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 3798

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 004/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR**, CPF nº **008.461.035-24**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina ÉTICA E CIDADANIA, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0560.1873.0001/2023 - GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70 da Lei 8.666/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.191,07 (Mil cento e noventa e um reais e sete centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR**.

Macapá, 20 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente
Decreto nº 0023/2023

Protocolo 3800

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 001/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **WILLIAM FERREIRA DUARTE**, CPF nº **945.121.832-72**, sem-vínculo com o Estado do Amapá, para atuar como intérprete em **LIBRAS** para atender ao cerimonial de posse dos novos gestores, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: **0034.0279.1873.0002/2023- EAP**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o "caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Termo de Inexigibilidade nº **0001/2023-CPL/ EAP**.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **WILLIAM FERREIRA DUARTE**.
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:
Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **WILLIAM FERREIRA DUARTE**.

Macapá, 06 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente
Decreto nº 0023/2023

Protocolo 3802

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 005/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **GEAN ARLON ALEIXO NUNES**, CPF nº **563.411.722-49**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina **FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DO CONTROLE PUNITIVO**, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO **0034.0272.1873.0003/2023 - GAB/ EAP**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018,

na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **GEAN ARLON ALEIXO NUNES**
VALOR DO CONTRATO: **R\$ R\$ 2.531,10** (Dois mil quinhentos e trinta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:
Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **GEAN ARLON ALEIXO NUNES**.

Macapá, 04 de janeiro de 2023.
KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente
Decreto nº 0023/2023

Protocolo 3814

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

**PORTARIA Nº111/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE
JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2023;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta

Médica, que ocorrerá de forma trimestral;

1º Trimestre (Janeiro, Fevereiro e Março/2023).

1. **CAMILA CORREA DE JESUS GUEVARA** - Presidente
2. **JOSÉ ELIAS MADUREIRA BATISTA** - Membro
3. **TATIANA AMARAL TORRINHA BALDUCCI**- Membro
4. **DANIELA MARIA RAULINO DA SILVEIRA**- Membro Suplente

Art 2º - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - As reuniões da Junta Médica serão realizadas nas clínicas credenciadas, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente;

Art 5º - A falta injustificada do Médico Perito nas Juntas Médicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 6º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 7º - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3790

PORTARIA Nº 112/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a

instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP; **CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2023;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral;

2º Trimestre (Abril, Maio e Junho/2023).

1. **JOSE RONALDO DA LUZ DOS SANTOS** - Presidente
2. **MARCILIO CHAVES FILHO** - Membro
3. **CHARLES FAGUNDES COSTA**- Membro
4. **JOSÉ MACIAS DE BARROS**- Membro Suplente

Art 2º - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - As reuniões da Junta Médica serão realizadas nas clínicas credenciadas, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente;

Art 5º - A falta injustificada do Médico Perito nas Juntas Médicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 6º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 7º - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3791

PORTARIA Nº 113/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2023;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral;

3º Trimestre (Julho, Agosto e Setembro/2023).

1. **PAULO SERGIO PICAÑO E SILVA** - Presidente
2. **LEONARDO RISK** - Membro
3. **VANIR IBIAPINO DA SILVA JUNIOR**- Membro
4. **PAULO ROBERTO BALBINO**- Membro Suplente

Art 2º - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - As reuniões da Junta Médica serão realizadas nas clínicas credenciadas, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente;

Art 5º - A falta injustificada do Médico Perito nas Juntas Médicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 6º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 7º - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3792

PORTARIA Nº 114/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2023;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral;

4º Trimestre (Outubro, Novembro e Dezembro/2023).

1. **WLADIMIR BRAGA NUNES** - Presidente
2. **ANA HIGINA PEREIRA AGRA DE GODOY** - Membro
3. **JOÃO RICARDO PAES**- Membro
4. **PEDRO ARTHUR LOBATO BAPTISTA**- Membro Suplente

Art 2º - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - As reuniões da Junta Médica serão realizadas nas clínicas credenciadas, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente;

Art 5º - A falta injustificada do Médico Perito nas Juntas Médicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 6º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 7º - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

DETRAN/AP

Protocolo 3793

**PORTARIA Nº 115/2023- DETRAN/AP, 25 DE
JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR KELLY ROCHA NASCIMENTO, CPF: 800.567.412-00 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/06358 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2023 a 26/01/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

DETRAN/AP

Protocolo 3794

**PORTARIA Nº 116/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE
JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica de fevereiro;

1. **NAVAR IAF BOTELHO MACIEL** - Presidente
2. **PRISCILA PANTOJA DOS SANTOS** - Membro
3. **DEBORAH MACIEL DA COSTA**- Membro
4. **ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS**- Membro Suplente

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 5º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 6º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3796

**PORTARIA Nº 117/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE
JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica de março;

1. **SANDOVAL RIBEIRO PAES JUNIOR** - Presidente
2. **NUBIA CRISTINA PELAES DA SILVA** - Membro
3. **LUANY MARIA CORREA DA SILVA**- Membro
4. **RAFAELLA LOBO MONTEIRO**- Membro Suplente

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 5º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 6º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3797

**PORTARIA Nº 118/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE
JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica de março;

1. **NAIR TRINDADE DE ALFAIA** - Presidente
2. **RAYELLEN SANTOS LIMA**- Membro
3. **LUCAS VINICIUS PASSOS MAGALHAES**- Membro
4. **TAISY SILVA E SILVA MORAIS**- Membro Suplente

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 5º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 6º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3799

PORTARIA Nº 119/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica de abril;

1. **NATALIA PEREIRA LEITE** - Presidente
2. **DAYANE NAYARA OLIVEIRA DE SOUZA**- Membro
3. **RUY ALBERTO FURTADO DE SOUZA**- Membro
4. **REGINA CELIA FROTA VIEIRA**- Membro Suplente

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e

autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 5º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 6º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3801

PORTARIA Nº 120/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica de maio;

1. **SELMA GOMES DA SILVA** - Presidente
2. **SYLVIA REJANE MARTINS ALFAIA**- Membro
3. **VANDERLEIA FURTADO CORREIA MOREIRA**-Membro
4. **JOSIVANE CARLOS DA SILVA**- Membro

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 5º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 6º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3803

PORTARIA Nº 121/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica de junho;

1. **VERA LUCIA FIALHO LEHNEN** - Presidente
2. **VITORIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**- Membro
3. **LECIRENE GARCIA DE MORAES SILVA**- Membro
4. **THAISA JOSEPH MOITA**- Membro

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 5º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 6º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3804

PORTARIA Nº 122/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica de julho;

1. **IRACEMA ALVES DA SILVA** - Presidente
2. **CECILIA LEMOS LAU**- Membro
3. **SANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**- Membro
4. **NAIANA KATILCE DOS SANTOS CARMO**- Membro

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 5º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 6º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3805

**PORTARIA Nº 123/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE
JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica de agosto;

1. **MARINA DOS SANTOS BOSQUE** - Presidente
2. **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS**- Membro
3. **IVAN RAIMUNDO ROCHA DE ARAUJO**- Membro
4. **LETICIA GARDENIA CARVALHO DOS PRAZERES**- Membro

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 5º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 6º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3806

**PORTARIA Nº 124/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE
JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica de setembro;

1. **KELLY ROCHA NASCIMENTO** - Presidente
2. **MARA MICHELA MENDES FERNANDES**- Membro
3. **HENRIQUE MURICY NASCIMENTO**- Membro
4. **GRAÇA MARIA SILVA SOUZA MAXIMIN**- Membro

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 5º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 6º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3807

PORTARIA Nº 125/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022,

respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica de outubro;

1. **FRANCILENE LEITE DA COSTA** - Presidente
2. **FELICIANA GOMES CAMPOS**- Membro
3. **EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**- Membro
4. **DELCELENI DOS SANTOS ALMEIDA**- Membro

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 5º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 6º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3808

PORTARIA Nº 126/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica de novembro;

1. **CLEYDENICE AGUIAR DIAS** - Presidente
2. **JESSICA SILVA BARROS**- Membro
3. **CAROLINA MICCIONE TORRES SASSIM**- Membro
4. **CARLOS LUIZ GONÇALVES DE ANDRADE**- Membro

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 5º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 6º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3810

PORTARIA Nº 127/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica de dezembro;

1. **ARLENE PEREIRA PANTOJA** - Presidente
2. **ANA DO SOCORRO MENDES TRINDADE**- Membro
3. **ANA CLEONICE DOS SANTOS PASTANA**- Membro
4. **ANA CECÍLIA CORREA RODRIGO DE FREITAS**- Membro

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 5º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 6º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3811

**PORTARIA Nº 128/2023- DETRAN/AP, 25 DE
JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médica e Credenciamento de Médicos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR ROSANO BARATA DOS SANTOS, CPF: 094.061.072-87 devidamente inscritos junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRP: 410 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3812

**PORTARIA Nº 129/2023- DETRAN/AP, 25 DE
JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07

de outubro de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas e Credenciamento de Médicos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR ANA HIGINA PEREIRA AGRA DE GODOY, CPF: 427.777.714-72 devidamente inscritos junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRP: 296 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Médica a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2023 a 31/01/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 3813

**PORTARIA Nº 130/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE
JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução

nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO HONDA S.A, CNPJ: 03.634.220.0001-65**, protocolada neste Departamento em 14/12/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.012634/2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO HONDA S.A, CNPJ: 03.634.220.0001-65, com endereço na **Rua Doutor Jose Aureo Bustamante, 377, andar 3, São Paulo - SP, CEP: 04.710-090**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 29/01/2023 a 29/01/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 3815

PORTARIA Nº 131/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução

nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **CARUANA S.A - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ: 09.313.766/0001-09**, protocolada neste Departamento em 05/12/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 014.012223/2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR CARUANA S.A - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ: 09.313.766/0001-09, com endereço na **Av. do Café, 277, conj. Comercial n 402, andar 4 da torre A, centro emp. do aço edif., Vila Guarani (Z. Sul), São Paulo, SP, CEP: 04.311-900**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 19/01/2023 a 19/01/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 3818

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 06 / 2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem a finalidade de designar o servidora **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA**, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular e a servidora **CIBELE SOUZA DO CARMO**, na condição de Fiscal de Contrato Substituto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e a empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S/A**, que tem como objeto a Prorrogação da vigência e reajuste de 5,45% de acordo com IGPM do contrato nº 001/2022, para contratação de empresa para cessão de equipamentos em regime de comodato com fornecimento e aquisição de insumos laboratoriais para atender as necessidades de realização de testes Imuno-Hematológicos.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

Art. 2º Competirá às atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Ter conhecimento técnico do objeto do Contrato e de seus anexos.

II - Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e assegurar de forma sistemática a perfeita execução das ações e atividades previstas no Contrato e das exigências previamente estabelecidas pela Administração, tanto nos seus prazos de realização quanto nos aspectos técnicos, durante a vigência do Contrato;

III - Verificar se execução/realização do objeto do Contrato está de acordo com o cronograma financeiro.

IV - Através de Relatório, comunicar ao Ordenador de Despesa todas e quaisquer irregularidades encontradas ou situações que se mostrem em desconformidade com o previsto no Contrato e com a legalidade, com base nas informações o ordenador poderá notificar e expedir recomendações a CONTRATADA.

V - Solicitar justificativas aos responsáveis pelo setor/local onde o objeto do contrato é executado, quando as ações estiverem em desacordo com o Contrato e seu Cronograma Físico-Financeiro.

VI - Realizar análise prévia do mérito das justificativas submetidas a sua apreciação e submetê-las através de relatório à avaliação da Gestão do HEMOAP.

VII - Solicitar o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e jurídicas, por meio de requerimento a ser protocolado junto ao Gabinete.

VIII - Entregar ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira as vias originais de notas fiscais referentes às aquisições/serviços devidamente atestadas.

IX - Elaborar e entregar Relatório Mensal de fiscalização junto com a nota fiscal, ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira para juntada ao processo, respeitada a periodicidade da execução do contrato.

X - Acompanhar o cronograma de execução com a estimativa de consumo, conforme previsto no Contrato.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário a Portaria nº 23/2022, publicada no DOE nº 7.624, de 11 de março de 2022, pg. 58.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 0013/2023

Protocolo 3833

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA N º 006/2023-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0037, de 03 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Memo nº 0003/2023 - NUPAQ/IEPA de 18 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Amapá/AP, com objetivo de realizar inventários do Projeto Biodiversidade dos Manguezais em Unidades de Conservação da região costeira do Estado do Amapá, no período de 08 a 15/02/2023. Sem ônus para o Instituto

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DUNNINGHAM LEITÃO JUNIOR

Diretor - Presidente

Protocolo 3844

ERRATA

Na Portaria nº 003/2022-GAB/IEPA de 13 de Janeiro de 2023 - Designar o deslocamento do servidor, **JOSÉ FERREIRA SARAIVA**, Biólogo, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Velho/RO, com objetivo de realizar estudos do monitoramento da entomofauna de importância médica e culicídeos nas áreas de influência da UHE Santo Antônio - SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP / IEPA - 001/2017, no período de 21 a 27/01 /2023

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 003/2022-GAB/IEPA.

LEIA-SE:

Portaria nº 003/2023-GAB/IEPA

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DUNNINGHAM LEITÃO JUNIOR
Diretor - Presidente

Protocolo 3845

ERRATA

Na Portaria nº 004/2022-GAB/IEPA de 16 de Janeiro de 2023 - Designar o deslocamento dos servidores, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador e **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, **Código CDS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Oiapoque/AP, com objetivo de realizarem inventários do Projeto intitulado Biogeografia dos Manguezais da Costa Norte Brasileira, no período de 22.01 a 04/02/2023. Sem ônus para o Instituto.

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 004/2022-GAB/IEPA.

LEIA-SE:

Portaria nº 004/2023-GAB/IEPA

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DUNNINGHAM LEITÃO JUNIOR
Diretor - Presidente

Protocolo 3846

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001-2022 AUDIMA

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **CIRILO SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado, **CPF Nº 388.457.172-91** RG Nº **096055** AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONTRATADA: EMPRESA AUDIMA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.889.180/0001-38**, estabelecida à Rua Visconde de Pirajá, Nº 430 - SL 303 - Bairro: Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por **LUIZ EDUARDO AZEVEDO PEDROZA FILHO**, **CPF nº 009.058.321-32** e **RG nº 2.809.451-SSP-DF**, ajustam o presente contrato, tendo em vista o que consta, no **PROCESSO Nº 0004.0389.0252.0022/2022- GAB / PRODAP**, tudo em conformidade com as Leis Geral de licitações nº 8.666/1993, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Funda-se o presente Termo Aditivo com fulcro no inc. IV do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, conforme parecer contido nos autos do PROCESSO Nº 0004.0389.0252.0022/2022- GAB /PRODAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO DE PREÇO:

O valor desta contratação é de **R\$ 19.860,00 (Dezenove mil e oitocentos e sessenta reais)**.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho: 1.04.126.0085.2462

Natureza da despesa: 339040

Fonte: 240

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do Contrato nº 001/2022-PRODAP, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de janeiro de 2023, estendendo-se até 25 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO
PRESIDENTE DO PRODAP

Protocolo 3786

Agencia Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CPL/ARSAP

OBJETO: Contratação de assinatura anual para licenciamento de uso de 03 (três) pontos de acesso ao Banco de Dados, denominado FGVDADOS, de natureza estatística, econômica e financeira, disponibilizados por sistema via web, para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados do Estado do Amapá-ARSAP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 00005/ARSAP/2022

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP - CNPJ: 05.497.801/0001-28.

FAVORECIDO: Fundação Getúlio Vargas-Instituto Brasileiro de Economia-FGV IBRE-CNPJ: 33.641.663/0001-44

VALOR: R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 101; Plano Interno: 1202041412500322512 - ARSAP; Elemento de Despesa: 339039 e Subelemento: 33903999.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2023 à 23 de janeiro de 2024.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2023.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 4754/2021-GEA

Protocolo 3849

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA N ° 005/2023-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0415 de 21 de janeiro De 2022, e conforme dispositivos da Lei nº2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora, para que na qualidade de representante desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato a seguir especificados:

Objeto	
O objeto é o fornecimento de aparelhos de Amplificação sonora individual (AAS) para atender os pacientes do Centro de Reabilitação do AMAPÁ -CREAP.	
Contrato	Fiscal do Contrato
Contrato nº06/2022 Contrato nº07/2022	Glucia Fernanda Almeida de Azevedo Freire

Art. 2º Estabelecer que cópia desta constem dos processos acima indicados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada a disposição em contrário.

Art. 4º Dê se ciência. Publique - se e cumpra - se.

Macapá -AP, 24 de janeiro de 2023.

ALINE RIBEIRO GOES

DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

DECRETO nº0415/2022-GEA

Protocolo 3784

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 01/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no Ofício. n.º 300203.0077.2289.0011/2023-GAB/SVS/AP.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Margarete do Socorro Mendonça Gomes** (Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS), **Maria Beatriz Gomes Mendes** (Médica Veterinária) e **Antônio Reinaldo Ferreira Souza** (Motorista) - da sede de suas atividades em Macapá-AP, ao município de **Calçoene** no período de **23/01/2023 a 25/01/2023, em caráter emergencial para acompanhar a situação de surto de malária no município, com ônus para esta SVS/AP.**

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2023.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 0035/2023

Protocolo 3865

PORTARIA Nº 02/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no Memo. n.º 02/2023-UCDTV/NVA/DEVS/SVS-AP.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Admilson Santos Amoras**, (Matrícula: 499625), **Carlos Alberto da Cruz Bezerra** (Matrícula: 493554) e **Gilberto Carlos Madureira de Brito** (Matrícula: 484956) - da sede de suas atividades em Macapá-AP, ao município de **Calçoene** no período de **23/01/2023 a 05/02/2023, para realizar uma ação em caráter emergencial para controle de surto de malária (instalação de MILDS, atividades de educação em saúde, realização de testes rápidos, gota espessa, microscopia e tratamento de casos positivos), com ônus para esta SVS/AP.**

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2023.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 0035/2023

Protocolo 3867

RETIFICAÇÃO NA PÚBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 55/2022-GAB/SVS DO FISCAL DE CONTRATO.

Publicado no Diário Oficial do dia 16 de NOVEMBRO de

2022, nº 7.791, página 28.

INCLUA-SE:

CONTRATO 005/2021, Empresa: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICANTOS LTDA**, CNPJ: 28.491.434/0001-50, Objeto: Aquisição de seringas com agulhas acopladas para atendimento do Programa de Imunização no Estado do Amapá, visando as rotinas e campanhas de vacinação nos 16 municípios.

Por erro material (equivoco de digitação), fica corrigida a redação na publicação DA PORTARIA FISCAL Nº 55/2021-GAB/SVS, com efeitos retroativos a 16/11/2022

MACAPÁ/AP. 25/01/2023
MARGARETE DO SOCORRO MENDOÇA GOMES
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO Nº0035/2023

Protocolo n. 93555/2022

Protocolo 3857

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 16/2023 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028, de 02 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0063/2023 - GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Robson Bezerra de Sousa**, Chefe da Divisão de Informática - DINFO/AMPREV, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 001/2023 - AMPREV referente ao processo nº 2022.186.601113PA, que entre si celebraram a **Amapá Previdência/AMPREV** e a empresa **Conecta Distribuidor de Baterias - LTDA**, que tem como o objeto Aquisições de baterias estacionárias para nobreaks de 20Kva de grande porte para atender as necessidades do datacenter, para manter serviços de Tecnologia da Informação de forma contínua, manter a integridade e segurança da informação para Amapá Previdência.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Art. 4º**. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2023.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 3789

ERRATA**TERMO DE RATIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 001/2022 - CPL/AMPREV - PROCESSO Nº 2021.186.1202589 PA**

No termo de Ratificação da Justificativa nº001/2022 - CPL/AMPREV, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição nº 7.644 de 07 de abril de 2022

ONDE SE LÊ: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, CNPJ: 42.422.253/0001-01, no valor mensal **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

LEIA-SE: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, CNPJ: 42.422.253/0001-01, no valor mensal **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, referente aos 12 (doze) meses.

Macapá, AP - 25 de janeiro de 2023

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor - Presidente

Decreto nº 0028/2023

Protocolo 3864

ATA DE GISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 003/2023

PROCESSO n.º 2022.186.901599PA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 013/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a Amapá Previdência AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu **Diretor Presidente Sr. Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, casado, Administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. 026929 SSP/AP, CPF nº.210.179.212-53, e de outro lado a Empresa, a **SUPORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520/2002 (Pregão), Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto Federal nº. 3.555/2000 (Regulamenta o Pregão), Decreto Federal nº. 7.892/2013 (Regulamenta o SRP), Decreto Estadual

n.º 3.182/2016 (Regulamenta o SRP), Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações (Tratamento a ME, EPP e MEI), Decreto Federal n.º 8.538/2015 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e MEI), Lei Complementar Estadual n.º 108/2018 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e MEI), Lei n.º 8.078/1990 (Proteção do Consumidor) e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, legislação correlata, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, em pacotes de 06 unidades e envasada e acondicionada em garrafas de 1,5 litros, recarga e garrações de 20 litros, para abastecimento da AMPREV, conforme especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2022;

1.2. Fazem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, os documentos constantes no Processo n.º 2022.186.901599PA - AMPREV em especial, os abaixo relacionados:

- Termo de Referência;
- Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2022-CPL/AMPREV e seus anexos;
- Pareceres Jurídicos da fase interna e externa;
- Proposta da Contratada, adjudicada e homologada;
- Resultado da Licitação.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da(s) Ata(s) de Registros de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso III do §3º do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93, com eficácia legal a partir da publicação do extrato da(s) Ata(s) no Diário Oficial do Estado do Amapá.

3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1 - O objeto ora contratado será acompanhado e fiscalizado pela Divisão de Material, Patrimônio e Compras - DMPC, com ciência da Gerência Administrativa - GEAD;

3.2 - A CONTRATADA não se furtará a esse acompanhamento e fiscalização, fornecendo todas as informações solicitadas sobre o desenvolvimento dos serviços, mantendo todos os entendimentos que se fizerem necessários.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a(s) empresa(s), as quantidades e especificação do produto registrado na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

[Especificação do serviço, conforme anexo I deste Edital]

EMPRESA REGISTRADA: SUPORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
Razão Social; SUPORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI Número do CNPJ; 17.489.242/0001-93 Inscrição Estadual; Endereço completo com CEP: o: Rua Jovino Dinoá, n° 2070, Central CEP: 68.900-075 Fone/Celular; Tel./Fax: (96) 9 8122 - 7865				
Lote 2 e Lote 3				
Item	Especificação do item	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
02	Água mineral, sem gás, Recarga em garrações envasadas com 20 litros.	1.500	R\$ 9,99	R\$ 14.985,00
03	Garrações para água mineral de 20 litros.	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
PREÇO TOTAL DOS LOTES				R\$ 15.495,00

5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Amapá Previdência, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será (ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho e, se for o caso, assinatura do instrumento contratual, conforme o disposto no art. 62, § 4º da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2022 e à respectiva Ata;

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2022, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.3. A Amapá Previdência não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Amapá Previdência, após realizada a licitação específica, constatar que os preços obtidos são iguais ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar os preços registrados, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Estadual n.º 3.182/2016;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Amapá Previdência, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pela aquisição do objeto deste termo de referência, será efetuado através de depósito em conta corrente, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega

da respectiva Nota Fiscal, emitida após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente atestada pelo chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Compras/AMPREV;

6.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de medição do número de pacotes com 06 garrafas de 1,5 litros de água, recarga e garrações de 20 litros, fornecidos no período, e em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação das faturas, devidamente conferidas e aceitas pela Fiscalização;

6.3 Junto à Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao contrato, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente, através de carta endereçada à SEDE AMPREV, constando quantidade, valor e o período de fornecimento;

6.4 O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal, e dos documentos exigidos por lei, dentro do prazo de validade;

6.5 Na Nota Fiscal deverá ser destacada a retenção na fonte dos impostos e contribuições federais, e, em caso de isenção deverá ser anexado o comprovante;

6.6 Caso o licitante vencedor, seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

6.7 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a AMPREV;

6.8 De acordo com o Decreto Estadual nº 1.278/2011, o pagamento da despesa deverá observar os seguintes procedimentos:

6.8.1 O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenada após sua regular liquidação;

6.8.2 A liquidação consiste na verificação da existência do direito do credor.

6.8.2.1 A verificação citada no item anterior, só será realizada mediante processo que tenha por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

6.8.2.2 A verificação da origem e o objeto de que se deve pagar consiste na verificação "in loco", pelo contratante, da obrigação executada pelo contratado, que consiste, por exemplo, na observação se o objeto foi entregue dentro das especificações estabelecidas no contrato;

6.8.3 Antes de finalizar a liquidação da despesa deverão estar devidamente juntados ao processo, os seguintes documentos obrigatórios:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes de entrega do bem adquirido ou comprovante da prestação regular do serviço.

6.8.3.1 Os comprovantes de entrega de que trata o

inciso III do item anterior deverão conter obrigatoriamente:

a) razão social e endereço do fornecedor do bem ou prestador do serviço;

b) data de emissão;

c) natureza da operação;

d) razão social completa da contratante (órgão e/ou entidade);

e) especificação detalhada do bem entregue ou do serviço

f) valores unitários e globais da despesa;

g) destaque dos impostos devidos e, quando aplicável, do valor da retenção para a Previdência Social nos termos do [art. 154 da Instrução Normativa nº 3/2005](#);

h) data da entrega do bem;

i) prazo de validade.

6.8.4 No momento da liquidação da despesa, o credor deverá comprovar perante a Administração Direta e Indireta por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

6.8.4.1 A liquidação da despesa realizada de forma irregular gera responsabilidade para o servidor ou comissão de servidores nomeados para tanto, e para quem tenha determinado e realizado o pagamento.

6.8.5 A Ordem de Pagamento só poderá ser emitida mediante autorização no processo da autoridade competente para ordenar despesa ou funcionário designado para tanto, devendo juntar-se, neste caso, o documento hábil comprovando a delegação de poderes.

6.8.6 No momento da liquidação da despesa o credor deverá comprovar por meio de certidão atualizada, como condição para o recebimento de seus créditos, a quitação do fundo de garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal.

6.8.7 Além da comprovação descrita no item anterior, a autoridade responsável pela liquidação da despesa deve exigir do credor os seguintes documentos:

I - em se tratando de bens ou materiais:

a) Certidão Negativa expedida pela Receita Federal do Brasil atestando a quitação dos tributos e contribuições federais e das Contribuições previdenciárias e da Dívida Ativa da União, como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta;

b) Certidão Negativa quanto ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e de Telecomunicação - ICMS, expedida pela Secretaria da Receita Estadual, como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta;

c) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá, como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta.

II - em se tratando de prestação de serviços, obras e serviços da engenharia, as certidões a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso anterior e a Certidão Negativa quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, expedida pelo fisco municipal no local em que ocorreu a obra ou prestação dos serviços como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta.

6.8.7.1 A não apresentação da certidão ou documento pertinente é causa apta para impedir-se a regular

liquidação de despesas, impedindo-se por via de consequência a expedição da ordem de pagamento.

6.8.7.2 A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato, do acordo para ajuste.

6.8.8 Todas as certidões deverão ser juntadas e devidamente numeradas no respectivo processo de pagamento, para posterior verificação por parte dos órgãos de controle interno ou externo.

6.8.9 A exigência das certidões de que tratam os itens 6.8.4 e 6.8.5 deverá ser feita sem prejuízo das retenções dos seguintes tributos e contribuições no momento da liquidação da despesa:

a) em favor da União a contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, quando se tratar de obras e prestação de serviços;

b) em favor do Estado o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e de Telecomunicações - ICMS, quando se tratar de aquisição de bens e materiais;

c) em favor do Município o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza quando se tratar de prestação de serviços por pessoa jurídica.

6.8.10 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{= (6/100)} \quad I =$$

$$0,0001644 \times 365$$

$$365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, os preços, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles

registrados na ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da Ata de Registrado de Preços (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão (s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2022;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2022;

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro (s) órgão (s) da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e com a Amapá Previdência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2022 e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documentos falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Amapá Previdência, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do Instrumento Contratual.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos do contratado ou, na impossibilidade, acolhida no prazo

de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

9.4. Compete ao Diretor Presidente da Amapá Previdência a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", bem como, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato;

9.6. TAs sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata;

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual. Macapá-AP, 13 de janeiro de 2023.

Jocildo Silva Lemos
Diretor - Presidente da
Amapá Previdência -AMPREV
Contratante

SUPORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Contratado

Protocolo 3840

Fundação da Criança e do Adolescente

ERRATA DAS PORTARIAS Nº 003/2022 e 004/2022 - GAB/FCRIA

O Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0033, de 02 de

janeiro de 2023 e considerando as Portarias nº 003/2022 e 004/2022 - GAB/FCRIA, de 11 de Janeiro de 2023, publicada no DOE nº 7.832, página 64, de 11 Janeiro de 2023 que passará a vigorar com a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - "PORTARIA Nº 003/2022 - GAB/FCRIA"

Art. 2º - "PORTARIA Nº 004/2022 - GAB/FCRIA"

LEIA-SE:

Art. 1º - "PORTARIA Nº 003/2023 - GAB/FCRIA"

Art. 2º - "PORTARIA Nº 004/2023 - GAB/FCRIA"

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FCRIA

Protocolo 3851

Companhia de Gás do Amapá

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Partes: Companhia de Gás do Amapá - GASAP e Cunha e Tavares Consultoria S/S. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de contabilidade, escrituração contábil, controladoria, fiscal, tributária e trabalhista. Data assinatura: 24.01.2023. Valor: **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**. Vigência: 12 meses. Fundamento legal; art 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 Assinaturas pela GASAP: Diretor Presidente Interino, André Gustavo Lins de Macêdo e o Diretor Técnico e Comercial, Paulo Alexandre Carvalho Guardado, e pela Cunha e Tavares: Representante legal, Paulo Roberto Penha Tavares.

Macapá, 24 de janeiro de 2023.

Protocolo 3631

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Partes: Companhia de Gás do Amapá - GASAP e Saddi e Antonini Ltda - Wlib. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte de website e e-mails, hospedagem de website e desenvolvimento para alterações estruturais no website: 24.01.2023. Valor: R\$ 15.763,37 (quinze mil, setecentos e sessenta e três e trinta e sete). Vigência: 5 (cinco) anos. Fundamento legal; art 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 Assinaturas pela GASAP: Diretor Presidente Interino, André Gustavo Lins de Macêdo e o Diretor Técnico e Comercial, Paulo Alexandre Carvalho Guardado, e pela Wlib: Sócio Administrador, Luciano Dexheimer Morais.

Macapá, 24 de janeiro de 2023.

Protocolo 3635



Ministério Público

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS nº 001/2023

O Ministério Público do Estado do Amapá, por meio da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis, Portarias nº 01529/2015DG/MP-AP, 01577/2015-DGMP-AP/0321/2021SGMP-AP, torna PÚBLICO aos Órgãos Públicos estabelecidos no Estado do Amapá e instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública, que iniciará os trabalhos para o desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos para o ano de 2023, em atendimento às determinações contidas no art. 17, inciso II, letra “a” da Lei nº 8.666/93.

Os interessados na obtenção de transferências ou doações dos bens móveis (cadeiras, mesas, armários, Centrais de Ar e equipamentos de informática), já avaliados e com laudo deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ou DOAÇÃO.

Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com a indicação do tipo de material que necessita. As solicitações poderão ser enviadas para o seguinte endereço: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - Promotor Haroldo Franco. Procuradoria Geral de Justiça, Rua do Araxá, s/n - Araxá, Macapá-AP. O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

1. Órgãos da Administração Pública, estabelecidos no Estado do Amapá:

- Ato de nomeação/decreto ou portaria da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Transferência; e
- documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a”, com foto, do qual conste o número do RG e CPF;
- comprovante de endereço;
- Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas atendidas por mês.

2. Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma, conforme o caso:

- Certidão de Utilidade Pública ou de Organização da

- Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
- Estatuto Social;
- Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição e habilitado a assinar Termo de Doação, com foto, do qual conste o número do RG e CPF;
- comprovante de endereço;
- Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas por dia;

3. Os processos em trâmite na Instituição serão analisados pela Comissão e colocados em ordem de preferência, conforme regras deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Transferência ou de Doação, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- órgãos da Administração Pública, com pedidos já em trâmite nesta Instituição;
- órgãos da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, nessa ordem;
- Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência o desempate será feito pela ordem de precedência do pedido de transferência ou doação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação, será de 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso.

A habilitação do interessado que encaminhar documento

não autenticado ficará condicionada a apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

O prazo para apresentação de cópia(s) autenticada(s) ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de confirmação do recebimento da habilitação na PGJ/MP-AP.

A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Divisão de Almoxarifado do MP-AP e com a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens do MP-AP, por meio do telefone 3198-1950 e não poderá exceder 07(sete) dias úteis, contados da data de notificação. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no parágrafo anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

As despesas com o carregamento e o transporte do(s) bem(ns) transferidos ou doados, bem como sua regularização junto aos Órgãos competentes, correrão por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS DOS TERMO DEFINITIVOS

Nos Termo de Doações definitivos constarão os dados dos Gestores (ordenadores de despesas) dos Órgão ou entidades solicitantes, bem como, suas assinaturas se darão por meio eletrônico e no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório dos bens;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A utilização dos bens transferidos ou doados deverá ser feito pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, sob pena de restituição ao MP-AP.

Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens e submetidos à Procuradora-Geral do MP-AP para conhecimento e deliberação.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2023.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro

Suelen Moraes da Silva
Membro

Protocolo 3785

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA N.º1268, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Tornar sem efeito a publicação no diário oficial do estado n.º 7.842/2023 - diário oficial do estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação da Ata de Registro de Preço n.º 007/2023 - DPE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, n.º 7.842/2023, Seção n.º 03 do dia 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 3821

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021-DPE/AP VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.000000.073/2021-DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata do Terceiro Termo aditivo ao Contrato n.º 002/2021-DPE-AP, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ** como contratante e a empresa **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, como contratada, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá n.º 224 e no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 7.809 de 13 de dezembro de 2022, com circulação em 13/12/2022.

Onde se lê:

**VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.000000.073/2022/
DPE-AP**

Leia-se:

**VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.000000.073/2021/
DPE-AP**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 3748

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. sob n.º 05.854.663/0001-97, estabelecida na RUA: DAS ACÁCIAS Nº 59, Bairro: JARDIM DAS HORTÊNCIAS, GUARULHOS/SP, CEP. 89160-314, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr^a. **LETICIA CAROLINE LIMÃO**, CPF. N.º 006.415.657-55, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA N.º 007/2023, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 035/2022 - DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 06					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
17	Extensão Elétrica, tipo: flexível, comprimento 10m. Componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra, Tensão nominal: 250 v, normas técnicas: NBR 14136, corrente 10A.	Und.	120	R\$ 44,72	R\$ 5.366,40

18	Extensão Elétrica, comprimento : 5M, formação do cabo: 2x0,75mm2, características adicionais: cabo PP plano, material: termoplástico, conexões: 1(uma) entrada 2P E TRÊS SAÍDA 2P.	Und.	150	R\$ 24,83	R\$ 3.724,50
Valores totais				R\$ 69,55	R\$ 9.090,90
Valor total da compra					R\$ 9.090,90

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.5.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.5.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 035/2022 - DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 035/2022 - DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 035/2022 - DPE/AP.

8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

8.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 035/2022 - DPE/AP.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 035/2022 - DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 035/2022 - DPE/AP;

9.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 035/2022 - DPE/AP;

9.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes

assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - ME
CNPJ n.º 05.854.663/0001-97
LETICIA CAROLINE LIMÃO
CPF: 006.415.657-55

Protocolo 3816

Prefeitura de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

Processo Administrativo nº. 01.063.004/2023-Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Insumos Pecuários (Pintos Caipiras), Material e Produtos Avícolas para Sanidade Física e Mental das aves, bem como Ração Animal para nutrição, Vacinas e outros medicamentos avícolas, para atender o "PROJETO PROAVES MACAPÁ. **Abertura das propostas:** Dia 07/02/2023 a partir das 09h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). **Início da disputa de preços:** Dia 07/02/2023 às 10h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: (984141).

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2023.

José Júnior Pinheiro Tenório
Pregoeiro - Secretaria Municipal de Governo
Decreto nº 1.368/2021 - PMM

Protocolo 3714

Prefeitura de Ferreira Gomes

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2022-CPL/PMFG.
PROC. Nº 001023/2022/SEMOSP/PMFG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES - através da Secretaria Municipal de Obras, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 01023/2022 - PMFG, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES -AP. torna público, que tendo em vista o término

do prazo de interposição de recursos e contrarrazões quanto ao resultado preliminar de habilitação, a comissão permanente de licitação decide por manter as Empresas **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI e R. P. SANTOS E CIA LTDA** estão **HABILITADAS** a prosseguir no certame e manter **INABILITADA** a empresa **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA**. A comissão estará realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta de preços das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 26/01/2023 às 09:00hs, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

Ferreira Gomes-AP, 24 de janeiro de 2023.

EFRAN PEREIRA PACHECO
Presidente da CPL/PMFG
Decreto nº 151/2022/PMFG

Protocolo 3787

Prefeitura de Cutias

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL/PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2022/GAB/PMCT, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa Especializada para Implantação de iluminação pública urbana com led nos bairros Centro e Beira Rio na cidade de Cutias. CONVÊNIO Nº 882687/2019-MD-PCN, na Cidade de Cutias, de acordo com as especificações contidas nos anexos, que irá ocorrer no dia 13/02/2023 as 09:30hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito, a empresa deverá solicitar o edital através de ofício onde contenha razão social, CNPJ e identificação do representante legal ou procurador.

Cutias-AP, 20 de Janeiro de 2023.

Elienaldo Nascimento da Costa
Presidente da CPL/PMCT
Decreto nº 004/2022/GAB/PMCT

Protocolo 3593

EXTRATO DO primeiro TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - **Contratada:** G C CONSTRUTORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022". **Da Cláusula Terceira:** Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo

ao Contrato nº 012/2022/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de dezembro de 2022 a vencer em 25 de junho de 2023 e de vigência a contar de 27 de janeiro de 2023 a vencer em 25 de julho de 2023. **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. **Data:** Cutias/AP, 19 de dezembro de 2022. **Assina:** RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 3591

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - **Contratada:** G C CONSTRUTORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022". **Da Cláusula Quarta:** Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido de 24,73% ao valor original do contrato que equivale a R\$ 490.776,29(quatrocentos e noventa mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). A partir deste termo aditivo o valor do contrato nº 012/2022/GAB/PMCT que e de R\$ 1.984.708,80(Hum milhão novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e oito reais e oitenta centavos) será acrescido o valor de R\$ 490.776,29(quatrocentos e noventa mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) totalizando o montante de R\$ 2.475.485,09 (Dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos). **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. **Data:** Cutias/AP, 18 de janeiro de 2023. **Assina:** RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 3592

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS RESULTADO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº 016/2022-CPL/PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias-AP, através de sua comissão permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações,

que o processo licitatório acima citado, declara como Vencedora a empresa BR SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 10.263.854/0001-14, pelo valor global de R\$ 313.578,35 (trezentos e treze mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para reforma e requalificação do balneário gurupora na comunidade de gurupora no município de cutias.

Cutias-AP, 16 de Janeiro de 2023.
Elinaldo Nascimento da Costa
Presidente da CPL/PMCT
Decreto nº 004/2022/GAB/PMCT

Protocolo 3594

Publicações Diversas

A Empresa **Cunhaú Pesqueiro LTDA**, CNPJ: 03.512.520/0001-71, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a Licença de Operação (LO) nº 003/2022 Processo 32000-429/2022, recebida no dia 22 de Novembro de 2023, para atividades de Armazenamento, Beneficiamento e Conserva de Pescados, localizada na Rua Hugolino Pinheiro, nº 401, Bairro Beira Rio, Município de Calçoene-AP.

Protocolo 3184

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-CDSA

A **Companhia Docas de Santana** -, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 110/2022, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço, aberto e fechado**, contratação de Contratação de empresa especializada em Medicina e segurança do trabalho, para atendimento das necessidades da Companhia Docas de Santana para o exercício de 2023; **INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS:** a partir da publicação no diário oficial Diário do Estado do Amapá, e no site www.licitacoes-e.com.br até às 08h, do dia 8 de fevereiro de 2023, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 8h do 08 de fevereiro de 2023. **DATA E HORA DA DISPUTA:** às 9h, do 08 de fevereiro de 2023, todos horários de Brasília-DF. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 984137 Informações:e-mail: cpl@docasdesantana.com.br;

Santana-AP, 24 de janeiro de 2023.
Uélliton Nogueira da Silva
Pregoeiro

Protocolo 3716



Cód. verificador: 135625403. Cód. CRC: 05A46F0
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 25/01/2023 21:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

